

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP2026/006-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.22042026

Torna-se público que o(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 21 de julho de 2026

Horário da sessão pública: 09:30

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DE QUIXADA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nobrega Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nobrega Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissor: Nóbrega Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissor: Nelson Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nobrega Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nobrega Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nobrega Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTANDO A CÁMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nóbrega Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, conforme resolução do consórcio 001/2026;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nobrega Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissor: João Nogueira Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nóbrega Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Existência da Nobrega Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nobrega Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nóbrega Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissão da Nobrega Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Emissor: Nelson Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Quixadá/CE, 07 de julho de 2026

assinado eletronicamente

Elistênio Da Nobrega Lima

ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Elistênio da Nobrega Lima
DATA: 07/07/2026
AVANÇADA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP2026/006-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.22042026

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DE QUIXADA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO: ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS E DESOBSTRUÇÕES DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO, NONIFENOL ETOXILADO E VEÍCULO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	400,00	Frasco
ácido muriático 1 litro: especificação: ácido muriático, indicado para limpeza de vasos sanitários e desobstruções de esgoto. composição: ácido clorídrico, nonifenol etoxilado e veículo. frasco contendo 1 litro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, e número de registro na anvisa.			
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LÍQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 - 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05 COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	700,00	Frasco
água sanitária 1 litro: especificação: água sanitária aspecto líquido límpido levemente amarelado, teor de cloro ativo (%p/p): 2,0 - 2,5 ph do produto (puro): 11,5 -12,5, densidade (g/ml) -20°C: 1,05 composição hipoclorito de sódio, estabilizante (hidróxido de sódio e cloreto de sódio) e água potável. frasco com 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. (anexar ficha técnica na proposta)			
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 - 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	2.000,00	Galão
água sanitária 5 litros: especificação: água sanitária aspecto líquido límpido levemente amarelado, teor de cloro ativo (%p/p): 2,0 - 2,5 ph do produto (puro): 11,5 -12,5, densidade (g/ml) -20°C: 1,05, composição hipoclorito de sódio, estabilizante (hidróxido de sódio e cloreto de sódio) e água potável. galão com 5 litros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. (anexar ficha técnica na proposta)			
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92º - ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, E DE ODOR CARACTERÍSTICO DE ALCÓOL. TEOR ALCÓOLICO ETÍLICO, CONTÉM NO MÍNIMO 92,55 GL CORRESPONDENTE A 92,55% INPM E NO MÁXIMO, 96,9%GL CORRESPONDENTE A 95,16% INPM DE C2H6O. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM TAMPAS ROSQUEADAS, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 1 ANO DE PRAZO DE VALIDADE.	500,00	Frasco
álcool etílico hidratado a 92º - especificação: líquido límpido, incolor, volátil, e de odor característico de álcool. teor alcoólico			



etílico, contém no mínimo 92,55 gl correspondente a 92,55% inpm e no máximo, 96,9%gl correspondente a 95,16% inpm de c2h60. embalagem plastica de 01 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do inmetro impresso na embalagem. produto deve ser registrado na anvisa. quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 1 ano de prazo de validade.			
5	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS FABRICADO DE CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E CORANTE. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO.	300,00	Galão
amaciante de roupa 5 litros: especificação: amaciante de roupa 5 litros fabricado de cloreto de cetil trimetil amônio, fragrância, conservante e corante. componente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio.			
6	BOTA DE PVC BRANCA: ESPECIFICAÇÃO: BOTA PARA PVC BRANCA CANO CURTO 26 CM, LEVE, CONFORTAVEL, IMPERMEÁVEL, ANTI DERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCIL LIMPEZA, TAMANHO VARIADO.	100,00	Par
bota de pvc branca: especificação: bota para pvc branca cano curto 26 cm, leve, confortavel, impermeável, anti derrapante, resistente e fácil limpeza, tamanho variado.			
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA PISO. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	150,00	Frasco
cera líquida incolor 1 litro - especificação: cera líquida para piso. composição: cera de carnaúba, conservante, fragrância e veículo. acondicionado em frasco plástico contendo 1 litro, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro em órgão competente.			
8	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO MOP PÓ 60CM COMPLETO SEU SISTEMA DE FIBRAS EM LOOPING, RETÉM MELHOR AS PARTÍCULAS E PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE. COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 01 CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM DE DIÂMETRO - CL140), 01 ARMAÇÃO PROFI EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 01 MOP PÓ DE 60CM COM FIOS 100% POLIAMIDA QUE PROPORCIONAM ALTO PODER DE ESTATICA	20,00	Unidade
conjunto mop pó 60 cm completo - especificação: conjunto mop pó 60cm completo seu sistema de fibras em looping, retém melhor as partículas e proporciona excelente durabilidade. composto pelos seguintes itens: 01 cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24mm de diâmetro - cl140), 01 armação profi em polipropileno e aço galvanizado, 01 mop pó de 60cm com fios 100% poliamida que proporcionam alto poder de estática			
9	DESENTUPIDOR DE PIA: ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE PIA, SANFONADO, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 46 CM, ALTURA 39CM, LARGURA 25 CM.	40,00	Unidade
desentupidor de pia: especificação: desentupidor de pia, sanfonado, cabo em polipropileno, dimensões: comprimento 46 cm, altura 39cm, largura 25 cm.			
10	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUÇÃO. CABO 80 CM.	80,00	Unidade
desentupidor de vaso sanitário: especificação: desentupidor de vaso sanitário composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção. cabo 80 cm.			
11	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO EMUCIFICANTE OPACIFICANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,5% P/P COM O PH 5,5 - 7, COM AÇÃO DESINFETANTE. GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	500,00	Galão
desinfetante líquido 5 litros: especificação: desinfetante líquido com cloreto de benzalcônio emucificante opacificante corante fragrância e veículo. princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,5% p/p com o ph 5,5 - 7, com ação desinfetante. galão de 5 litros, fragrâncias diversas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. (anexar ficha técnica na proposta).			
12	DESINFETANTE DE USO GERAL SEM FRAGANCIA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, INDICADO PARA PISOS, PAREDES, BANCADAS E BANHEIROS, COM APLICAÇÃO EM RESIDÊNCIAS, RESTAURANTES, INDÚSTRIAS, ESCOLAS E HOTÉIS. APRESENTA ASPECTO LÍQUIDO, COR LILÁS E ODOR CARACTERÍSTICO DE LAVANDA. POSSUI PH ENTRE 6,0 E 9,0, É SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM VISCOSIDADE SIGNIFICATIVA E DENSIDADE ENTRE 1,0 E 1,10 G/CM³. NÃO DEVE SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS NEM MISTURADO COM OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	700,00	Galão
desinfetante de uso geral sem fragancia - especificação: produto concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, indicado para pisos, paredes, bancadas e banheiros, com aplicação em residências, restaurantes, indústrias, escolas e hotéis. apresenta aspecto líquido, cor lilás e odor característico de lavanda. possui ph entre 6,0 e 9,0, é solúvel em água, sem viscosidade significativa e densidade entre 1,0 e 1,10 g/cm³. não deve ser utilizado na desinfecção de alimentos nem misturado com outros produtos químicos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. (anexar ficha técnica na proposta).			
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 A 400 ML :ESPECIFICAÇÃO:	700,00	Frasco



	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO COM 360 A 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
	desodorizador de ambiente 360 a 400 ml :especificação: desodorizador de ambiente em aerossol, fragâncias diversas, frasco com 360 à 400ml. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.		
14	DETERGENTE LÍQUIDO 1LT-ESPECIFICAÇÃO:DETERGENTE FORMULADO PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM LABORATÓRIOS, COZINHAS, REFEITÓRIOS, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, SENDO APROVADO PARA USO NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. SUA FORMULAÇÃO CONCENTRADA E BALANCEADA, COM PH NEUTRO, NÃO AGRIDE AS MÃOS NEM SUPERFÍCIES ESMALTADAS, APRESENTA EXCELENTE RENDIMENTO, NÃO DEIXA RESÍDUOS E DEVE SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE DILUÍDO. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E SUA COMPOSIÇÃO INCLUI ÁCIDO SULFÔNICO (ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO), TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESANTES, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. APRESENTA ASPECTO DE LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO TRANSPARENTE, COR VERDE ESCURO, ODOR CARACTERÍSTICO, PH DE 9,5 A 10,5, DENSIDADE DE 0,994 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA E VISCOSIDADE DE ATÉ 200 CPS. O PRODUTO É SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA SOB O Nº 25351.129743/2019-20, GARANTINDO SUA SEGURANÇA E EFICÁCIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM AMBIENTES LABORATORIAIS E ALIMENTÍCIOS. EMBALAGEM 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO DA ANVISA. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	600,00	Unidade
	detergente líquido 1lt-especificação: detergente formulado para a limpeza de utensílios e equipamentos em laboratórios, cozinhas, refeitórios, restaurantes e estabelecimentos alimentícios em geral, sendo aprovado para uso na indústria alimentícia. sua formulação concentrada e balanceada, com ph neutro, não agride as mãos nem superfícies esmaltadas, apresenta excelente rendimento, não deixa resíduos e deve ser utilizado preferencialmente diluído. contém tensoativos biodegradáveis e sua composição inclui ácido sulfônico (alquil benzeno sulfonato de sódio), tensoativo não-iônico, tensoativo aniônico, alcalinizante, espessantes, conservante, corante e veículo. apresenta aspecto de líquido límpido viscoso transparente, cor verde escuro, odor característico, ph de 9,5 a 10,5, densidade de 0,994 g/cm³, solúvel em água e viscosidade de até 200 cps. o produto é saneante notificado na anvisa sob o nº 25351.129743/2019-20, garantindo sua segurança e eficácia para higienização de superfícies e utensílios em ambientes laboratoriais e alimentícios. embalagem 1 litro. produto com registro da anvisa. (anexar ficha técnica na proposta)		
15	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, TALHERES E PANEAS-ESPECIFICAÇÃO:DETERGENTE FORMULADO COM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50%, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. CONTÉM COMO COMPONENTES ATIVOS O ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL), GLICERINA, CONSERVANTE E SEQUESTRANTE, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE, FORMAÇÃO DE ESPUMA ADEQUADA E SEGURANÇA PARA USO DOMÉSTICO. (ANEXAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTOS E FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) NA PROPOSTA).FRAGÂNCIAS VARIADAS.GALAO 5 LITROS	600,00	Galão
	detergente líquido para lavar louças, talheres e painelas-especificação: detergente formulado com tensoativo aniônico biodegradável, ácido linear alquilbenzeno sulfônico, dietanolamina de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, hidróxido de sódio a 50%, conservante, corante, fragrância e veículo. contém como componentes ativos o ácido linear alquilbenzeno sulfônico (tensoativo biodegradável), glicerina, conservante e sequestrante, proporcionando limpeza eficiente, formação de espuma adequada e segurança para uso doméstico.(anexar ficha técnica do produtos e ficha de informação de segurança de produtos químicos (fispq) na proposta).fragancias variadas.galao 5 litros		
16	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT A 500 MT. PARA AMBIENTES QUE POSSUEM ALTA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. COM CAPACIDADE PARA ROLOS DE 200M A 500M. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS. MEDIDA PRODUTO: 12,5CM DE COMPRIMENTO X 31,5CM ALTURA X 29,5CM LARGURA, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM.	120,00	Unidade
	dispenser para papel higiênico - especificação: dispenser para papel higiênico rolão 300mt à 500 mt. para ambientes que possuem alta circulação de pessoas. com capacidade para rolos de 200m a 500m. cor branca. contém: dispenser, 4 parafusos, 4 buchas. medida produto: 12,5cm de comprimento x 31,5cm altura x 29,5cm largura, composição: polipropileno (pp) com visor em ps cristal tamanho 148mm x 48mm.		
17	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER P PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO É INDICADO PARA COZINHAS, BANHEIROS, CHURRASQUEIRAS E LAVABOS. SEQUE SUAS MÃOS APENAS COM TOALHAS DESCARTÁVEIS E GANHE MUITO MAIS FACILIDADE NO USO E INSTALAÇÃO. PERFEITO PARA DIVERSOS AMBIENTES. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS. MEDIDA PRODUTO: 14CM COMPRIMENTO X30,5CM ALTURA X25,5CM LARGURA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM.	60,00	Unidade
	dispenser para papel toalha - especificação: dispenser p papel toalha interfolhas branco é indicado para cozinhas, banheiros, churrasqueiras e lavabos. seque suas mãos apenas com toalhas descartáveis e ganhe muito mais facilidade no uso e instalação. perfeito para diversos ambientes. cor branca. contém: dispenser, 4 parafusos, 4 buchas. medida produto: 14cm comprimento x30,5cm altura x25,5cm largura. composição: polipropileno (pp) com visor em ps cristal tamanho 148mm x 48mm.		
18	DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL 800 ML - ESPECIFICAÇÃO:	60,00	Unidade



	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL 800ML COM RESERVATÓRIO. ONDE QUISER GARANTIR A HIGIENE E PROTEÇÃO. ACIONAMENTO FRONTAL. TECLA EMBUTIDA NA FACE FRONTAL DA SABONETEIRA. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, RESERVATÓRIO 800ML, VÁLVULA XPRO, 3 PARAFUSOS, 3 BUCHAS, MANUAL DE INSTALAÇÃO. MEDIDA PRODUTO: 12CM COMPRIMENTO X 26,5CM ALTURA X 12CM LARGURA COMPOSIÇÃO: PP - POLIPROPILENO, PS - POLIESTIRENO E TPE - ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. MODO DE USAR: ACIONE O PRODUTO PRESSIONANDO TODA A FRENTE NO LOCAL INDICADO COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM.		
	dispenser para sabonete ou álcool 800 ml - especificação: dispenser para sabonete líquido ou álcool gel 800ml com reservatório. onde quiser garantir a higiene e proteção. acionamento frontal. tecla embutida na face frontal da saboneteira. cor branca. contém: dispenser, reservatório 800ml, válvula xpro, 3 parafusos, 3 buchas, manual de instalação. medida produto: 12cm comprimento x 26,5cm altura x 12cm largura composição: pp - polipropileno, ps - poliestireno e tpe - elastômero termoplástico. modo de usar: acione o produto pressionando toda a frente no local indicado com visor em ps cristal tamanho 148mm x 48mm.		
19	DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL EM GEL 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL 500 ML COM RESERVATÓRIO COM VÁLVULA DISPENSADORA COM MANGUEIRINHA. ISENTA DE TECLA, ONDE A FRENTE FAÇA A FUNÇÃO DE TECLA PARA EVITAR MANUTENÇÃO. PARA FIXAR EM PAREDE. COM KIT DE PARA FUSOS QUE ACOMPANHEM O PRODUTO, E AGORA COM MAIS FACILIDADE PARA ABASTECIMENTO, COM TAMPA SUPERIOR PRÁTICA PARA ACESSO RÁPIDO AO RESERVATÓRIO. COM TECLA PROTECT. AGENTE ANTI-VÍRUS E ANTI-BACTÉRIA COM AÇÃO VITALÍ - CIA. INOVAÇÃO QUE PROPORCIONA MAIS BENEFÍCIOS PARA VOCÊ. MÃOS LIVRES DE VÍRUS E BACTÉRIAS*. MATA 99,9% DOS VÍRUS E BACTÉRIAS PRESENTES NA TECLA. ALTA TECNOLOGIA QUE POSSIBILITA MAIS SEGURANÇA. CORES: BRANCO OU PRETO. COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 9,8 CM DE COMPRIMENTO X 16,5 CM ALTURA X 11,7CM LARGURA. SEM SISTEMA DE CHAVE. EMBALADOS EM CAIXA. COMPOSIÇÃO: PP - POLIPROPILENO. INSTRUÇÕES DE USO:	70,00	Unidade
	dispenser para sabonete ou álcool em gel 500 ml - especificação: dispenser para sabonete líquido e álcool em gel 500 ml com reservatório com válvula dispensadora com mangueirinha. isento de tecla, onde a frente faça a função de tecla para evitar manutenção. para fixar em parede. com kit de para fusos que acompanhem o produto, e agora com mais facilidade para abastecimento, com tampa superior prática para acesso rápido ao reservatório. com tecla protect. agente anti-vírus e anti-bactéria com ação vitalí - cia. inovação que proporciona mais benefícios para você. mãos livres de vírus e bactérias*. mata 99,9% dos vírus e bactérias presentes na tecla. alta tecnologia que possibilita mais segurança. cores: branco ou preto. com medidas máximas de 9,8 cm de comprimento x 16,5 cm altura x 11,7cm largura. sem sistema de chave. embalados em caixa. composição: pp - polipropileno. instruções de uso:		
20	DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO INTERFOLHADO RETEM OS GUARDANAPOS SOB UMA PRESSÃO FORTE O SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM LEVADOS PELO VENTO, MAS BRANDA O BASTANTE PARA QUE NÃO RESISTAM UM LEVE PUXÃO OU PINÇADA DE UMA MÃO. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES BRANCAS E PRETAS. COM PLAQUETA EM PS DE ALTO IMPACTOR TAMANHO 29MM X 64MM . COMPOSIÇÃO: PE-POLIETILENO MEDIDA PRODUTO: 15CM COMPRIMENTO X 10CM ALTURA X 12CM LARGURA.	40,00	Unidade
	dispenser plástico para guardanapo - especificação: dispenser plástico para guardanapo interfolhado retem os guardanapos sob uma pressão forte o suficiente para que não sejam levados pelo vento, mas branda o bastante para que não resistam um leve puxão ou pinçada de uma mão. fabricado em termoplástico de alta resistência. cores brancas e pretas. com plaqueta em ps de alto impactor tamanho 29mm x 64mm . composição: pe-polietileno medida produto: 15cm comprimento x 10cm altura x 12cm largura.		
21	ESCOVA ESFREGÃO: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA ESFREGÃO, MATERIAL CERDAS, PELO CURTO SINTÉTICO, MATERIAL CABO METAL PLASTIFICADO, DIMENSÕES 29CM X 8,5CM X 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE ROSCA, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA DE PISOS RÚSTICOS.	50,00	Unidade
	escova esfregão: especificação: escova esfregão, material cerdas, pelo curto sintético, material cabo metal plastificado, dimensões 29cm x 8,5cm x 5cm, características adicionais com cabo de rosca, aplicação limpeza pesada de pisos rústicos.		
22	ESCOVA PARA LAVAR - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS E BASE DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: (13CM COMPRIMENTO X 4CM ALTURA).	40,00	Unidade
	escova para lavar - especificação: escova para lavar roupas oval com cerdas de polipropileno resistentes e duráveis e base de polipropileno. medidas: (13cm comprimento x 4cm altura).		
23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, SEM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM.	80,00	Unidade
	escova para vaso sanitário com suporte: especificação: escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, sem suporte, medindo aproximadamente 34 cm.		
24	ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE, 40 CM.	60,00	Unidade
	espanador com pena de avestruz - especificação: espanador com pena de avestruz com cabo de madeira medindo aproximadamente, 40 cm.		
25	ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 109MMX72MMX20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	2.000,00	Unidade



esponja dupla face - especificação: esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 109mmx72mmx20mm, abrasividade média. composição: espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivo.			
26	ESPONJA LÃ AÇO 45 G - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO, LIMPEZAS EM GERAL. PESO BRUTO: 0,067 KG. PESO LÍQUIDO: 0,045 KG. COMPR. EMBALAGEM: 17 CM X LARGURA EMBALAGEM: 13 CM X ALTURA EMBALAGEM: 7 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES	100,00	Pacote
esponja lã aço 45 g - especificação: esponja de lã de aço, limpezas em geral. peso bruto: 0,067 kg. peso líquido: 0,045 kg. compr. embalagem: 17 cm x largura embalagem: 13 cm x altura embalagem: 7 cm. pacote com 08 unidades			
27	FILME DE PVC - ESPECIFICAÇÃO: FILME PVC EM ROLO, INDICADO PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MT 28 CM, CAIXA CONTENDO 1 PACOTE. COMPOSIÇÃO: RESINA EM PVC, PLASTIFICANTES, ESTABILIZANTE. VALIDADE INDETERMINADA. TEMPERATURA PARA USO: -10°C ATÉ +70°C.	400,00	Unidade
filme de pvc - especificação: filme pvc em rolo, indicado para proteger e conservar alimentos, medindo aproximadamente 30mt 28 cm, caixa contendo 1 pacote. composição: resina em pvc, plastificantes, estabilizante. validade indeterminada. temperatura para uso: -10°C até +70°C.			
28	FLANELA PARA LIMPEZA 40 CM X 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 60 CM..	260,00	Unidade
flanela para limpeza 40 cm x 60 cm - especificação: flanela para limpeza na cor abóbora, medidas aproximadas de 40cm x 60 cm..			
29	GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO MEDINDO 20 CM X 20 CM. COMPOSIÇÃO:FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	2.400,00	Unidade
guardanapo - especificação: guardanapo medindo 20 cm x 20 cm. composição:fibras celulósicas. pacote com 50 unidades			
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO SÓDIO A 1% ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P) 1%, PH DO PRODUTO PURO: 11,5 - 12,5, DENSIDADE (G/ML) -20° C: 1,05 PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA QUALQUER AREIA E SUPERFÍCIE ONDE NECESSITE LIMPEZA, ASSOCIADA A DESINFECÇÃO, COMO RALOS E VASOS SANITÁRIOS, EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	200,00	Galão
hipoclorito de sódio a 1% 5 litros - especificação: hipoclorito sódio a 1% aspecto líquido límpido levemente amarelado, odor característico de cloro, teor de cloro ativo (%p/p) 1%, ph do produto puro: 11,5 - 12,5, densidade (g/ml) -20° c: 1,05 para superfícies fixas, indicado para qualquer areia e superfície onde necessite limpeza, associada a desinfecção, como ralos e vasos sanitários, embalagem galão com 5 litros. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. (anexar ficha técnica na proposta)			
31	INSETICIDA AEROSSOL 360ML-ESPECIFICAÇÃO:INSETICIDA AEROSSOL À BASE DE ÁGUA COM TECNOLOGIA AVANÇADA DE DISPERSÃO POR GOTÍCULAS MAGNETIZADAS, DESENVOLVIDO PARA ELIMINAR INSETOS VOADORES, INCLUSIVE MOSQUITOS ESCONDIDOS E DE DIFÍCIL ALCANCE. INDICADO PARA O COMBATE DE MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS E MOSCAS, INCLUINDO O AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. POSSUI AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	120,00	Frasco
inseticida aerossol 360ml-especificação:inseticida aerossol à base de água com tecnologia avançada de dispersão por gotículas magnetizadas, desenvolvido para eliminar insetos voadores, inclusive mosquitos escondidos e de difícil alcance. indicado para o combate de mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs e moscas, incluindo o aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya. possui ação rápida e eficácia comprovada em testes laboratoriais. deverá conter data de fabricação e validade.			
32	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, FRASCO COM 500 ML, AROMA NATURAL. INDICADO PARA LIMPAR BANHEIROS, PIAS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, GELADEIRAS, MICROONDAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMO DESENGORDURANTE, LIMPEZA RÁPIDA E EFICAZ NA COZINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADEE NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	400,00	Frasco
limpador multiuso 500 ml - especificação: limpador multiuso de uso geral, frasco com 500 ml, aroma natural. indicado para limpar banheiros, pias, plásticos, esmaltados, fogões, geladeiras, microondas e superfícies laváveis. como desengordurante, limpeza rápida e eficaz na cozinha. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e validadee número de registro na anvisa.			
33	LUSTRA MOVEIS 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MOVEIS 500 ML, INDICADO PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ENVERNIZADOS E LAQUEADOS, SUPERFÍCIE DE MÁRMORE, COURO, AZULEJOS E OBJETOS ESMALTADOS COMO: FOGÕES, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC. COMPOSIÇÃO - VEÍCULO, CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO, PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ESTER DE SORBITAN, ESTER DE SORBITAN ETOXILADO, PRESERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO E FRAGRÂNCIA. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	600,00	Frasco
lustra moveis 500 ml - especificação: lustra moveis 500 ml, indicado para a limpeza e conservação de envernizados e laqueados, superfície de mármore, couro, azulejos e objetos esmaltados como: fogões, geladeiras, máquinas de lavar, etc. composição - veículo, cera microcristalina, óleo, parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, ester de sorbitan, ester de			



sorbitan etoxilado, preservante, solvente alifático e fragrância. produto saneante notificado na anvisa. lote, data de fabricação e data de validade impressos na embalagem.			
34	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA-ESPECIFICAÇÃO: LUVA NITRÍLICA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA. POSSUI PUNHO RETO COM APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RDC 727. DISPONÍVEL NAS VERSÕES COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO (DA 36101). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.): 40.189 (COM FORRO). TAMANHOS DISPONÍVEIS: M(8)PARES.	1.200,00	Par
luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica-especificação: luva nitrílica com superfície antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, proporcionando melhor aderência e segurança. possui punho reto com aproximadamente 33 cm de comprimento e está em conformidade com a rdc 727. disponível nas versões com revestimento interno em algodão (da 36101). certificado de aprovação (c.a.): 40.189 (com forro). tamanhos disponíveis: m(8)pares.			
35	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA-ESPECIFICAÇÃO: LUVA NITRÍLICA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA. POSSUI PUNHO RETO COM APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RDC 727. DISPONÍVEL NAS VERSÕES COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO (DA 36101). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.): 40.189 (COM FORRO). TAMANHOS DISPONÍVEIS: P (7)PARES.	800,00	Par
luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica-especificação: luva nitrílica com superfície antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, proporcionando melhor aderência e segurança. possui punho reto com aproximadamente 33 cm de comprimento e está em conformidade com a rdc 727. disponível nas versões com revestimento interno em algodão (da 36101). certificado de aprovação (c.a.): 40.189 (com forro). tamanhos disponíveis: p (7)pares.			
36	LUVA P/ LIMPEZA LATEX CANO MEDIO - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA LATEX CANO MEDIO , ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA.TAMANHO GRANDE, COR AMARELA.	1.100,00	Par
luva p/ limpeza latex cano medio - especificação: luva para limpeza latex cano medio , antiderrapante, anatomica.tamanho grande, cor amarela.			
37	MOP PÓ REFIL 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: MOP PÓ REFIL 60 CM COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTATICA NATURAL, COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, SISTEMA E FECHAMENTO POR LAÇOS. PESO: 0,995 KG	100,00	Unidade
mop pó refil 60 cm - especificação: mop pó refil 60 cm composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural, com resultado superior na retenção de partículas, sistema e fechamento por laços. peso: 0,995 kg			
38	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO MULTIUSO, PARA PARA CHÃO TAMANHO 40CM X 58CM PACOTE COM 3 UNIDADES	800,00	Unidade
pano de chão - especificação multiuso, para para chão tamanho 40cm x 58cm pacote com 3 unidades			
39	PANO DE COPA - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CM X 67CM, COM A INDICAÇÃO DA MARC, DO % (PERCENTUAL) DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHÔ NA EMBALAGEM, PACOTE COM 12 UNIDADES).	100,00	Pacote
pano de copa - especificação: pano de copa, tecido atalhado, 100% algodão, tamanho 43cm x 67cm, com a indicação da marc, do % (percentual) de algodão do tecido e do tamanho na embalagem, pacote com 12 unidades).			
40	PANO DE PRATO - RESISTENTE, 100% DE ALGODÃO, BRANCO, COM OU SEM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X68 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA PRESA AO MATERIAL, ONDE CONSTEM AS MEDIDAS E A PORCENTAGEM DE ALGODÃO.	200,00	Unidade
pano de prato - resistente, 100% de algodão, branco, com ou sem estampa, medindo aproximadamente 48x68 cm. o produto deverá conter etiqueta presa ao material, onde constem as medidas e a porcentagem de algodão.			
41	PANO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO 4 EM 1 (LIMPA, LAVA, SECA, DÁ BRILHO). COMPOSIÇÃO: 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER. INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA E TEM ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 5 PANOS MEDINDO 30CMX50CM. VALIDADE INDETERMINADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	300,00	Pacote
pano multiuso - especificação: pano multiuso 4 em 1 (limpa, lava, seca, dá brilho), composição: 50% celulose e 50% poliéster. indicado para limpeza diária e tem alta absorção. pacote com 5 panos medindo 30cmx50cm. validade indeterminada. a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.			
42	PAPEL ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO, MEDINDO: 30 MM X 7,5 M.	100,00	Rolo
papel alumínio - especificação: papel alumínio rolo, medindo: 30 mm x 7,5 m.			
43	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO -ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIENICO BRANCO, TIPO ROLAO 8X10CM X 300MTS. FOLHA SIMPLES,100%CELULOSE,NEUTRO.DEVERA CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.EMBALADO EM FARDO.	1.400,00	Caixa
papel higiênico branco -especificação: papel higienico branco, tipo rolao 8x10cm x 300mts. folha simples,100%celulose,neutro.devera conter data de fabricação e validade.embalado em fardo.			
44	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), PERFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	8.000,00	Pacote



papel higiênico perfumado - especificação: papel higiênico, 100% fibras naturais, com folha dupla na cor branca (100% branca), perfumado, de primeira qualidade. pacote com 04 rolos medindo 30 m x 10 cm. a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.			
45	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE PAPEL MULTIUSO, MEDINDO 22 CM X 19 CM, RESISTENTE À UMIDADE, FOLHA DUPLA. PACOTE COM 02 ROLOS MEDINDO 60 CM CADA ROLO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	6.000,00	Pacote
papel toalha - especificação: toalha de papel multiuso, medindo 22 cm x 19 cm, resistente à umidade, folha dupla. pacote com 02 rolos medindo 60 cm cada rolo. composição: 100% celulose virgem. a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.			
46	PEDRA SANITÁRIA 35 G - ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5.000,00	Unidade
pedra sanitária 35 g - especificação: pedra sanitária, com no mínimo 35 gramas, com suporte, fragrância diversas. aplicação: para vaso sanitário. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.			
47	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ALQUIBENZENO SUFONICO, LAURIL ÉTER, SUFANATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE E VEÍCULO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,00	Unidade
polidor de alumínio 500 ml - especificação: polidor de alumínio, frasco com 500 ml, composição: ácido alquibenzeno sufônico, lauril éter, sulfonato de sódio, cloreto de sódio e veículo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.			
48	RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 40 CM (CABO E RODO) - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM.	160,00	Unidade
rodo completo para limpeza 40 cm (cabo e rodo) - especificação: rodo plástico para limpeza, com borracha dupla medindo 40 cm de largura, cabo longo em madeira revestido em plástico, rosqueável. medidas: 1,20cm.			
49	SABÃO EM PÓ 800 G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ EMBALAGEM SACHET COM 800 G, CONCENTRADO, COMBATE MAU ODORES, ROUPAS LIMPAS E LIVRE DE MANCHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRAGRÂNCIAS A COMBINA NA HORA DA COMPRA.	300,00	SASHE
sabão em pó 800 g - especificação: sabão em pó embalagem sachet com 800 g, concentrado, combate mau odores, roupas limpas e livre de manchas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. fragrâncias a combina na hora da compra.			
50	SABÃO LÍQUIDO 5L: SABÃO LÍQUIDO, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ENDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	800,00	Galão
sabão líquido 5l: sabão líquido, glicerinado, neutro, multiuso, embalagem plástica, com endentificação do produto, marca do fabricante, data de fabricante e validade, registro da anvisa.			
51	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PEROLADO-ESPECIFICAÇÃO:SABONETE ANTISEPTICO,COMPOSTO POR SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, GLYCERIN, GLYCOL DISTEARATE, CARBOMER, TRICLOSAN, SODIUM HYDROXIDE, PARFUM, DISODIUM EDTA, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE AND METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 16185 E ÁGUA PURIFICADA Q.S.P. 100%, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E DA PELE, COM AÇÃO DE LIMPEZA, FORMAÇÃO DE ESPUMA, VISCOSIDADE ADEQUADA E ASPECTO PEROLADO, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.DEVERA CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.EMBALAGEM DE 1 LT.	500,00	Unidade
sabonete líquido antisséptico perolado-especificação:sabonete antiseptico,composto por sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, cocamide dea, glycerin, glycol distearate, carbomer, triclosan, sodium hydroxide, parfum, disodium edta, methylchloroisothiazolinone and methylisothiazolinone, ci 16185 e água purificada q.s.p. 100%, indicado para higienização das mãos e da pele, com ação de limpeza, formação de espuma, viscosidade adequada e aspecto perolado, devendo atender às exigências da anvisa.devera conter data de fabricação e validade.embalagem de 1 lt.			
52	SABONETE LÍQUIDO COM AROMAS GALÃO C/5 LITROS - ESPECIFICACÃO: SABONETE LÍQUIDO COM AROMAS. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS, TAMPA COM LACRE.	800,00	Galão
sabonete líquido com aromas galão c/5 litros - especificação: sabonete líquido com aromas. (apresentar ficha técnica do produto. embalagem galão com 5 litros, tampa com lacre.			
53	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 75X95X1.4. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	600,00	Pacote
saco p/ lixo hospitalar infectante branco 100 litros - especificação: saco para lixo cor branca, composição:75% e pead e 25% de pebdl-100% virgem, solda fundo. medidas aproximadas do produto: 75x95x1.4. pacote com 100 und. (anexar ficha técnica na proposta).			
54	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. AS DIMENSÕES E PESO DO	600,00	Pacote



	MILHEIRO PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO EM 5%+/-, DEVIDO A VARIAÇÕES NO PROCESSO PRODUTIVO. MEDIDAS: 50X60X1.4. PACOTE COM 100 UND.		
	saco p/ lixo hospitalar infectante branco 30 litros - especificação: saco para lixo cor branca, composição:75% e pead e 25% de pebdl-100% virgem, solda fundo. as dimensões e peso do milheiro poderão sofrer variação em 5%+/-, devido a variações no processo produtivo. medidas: 50x60x1.4. pacote com 100 und.		
55	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCO 50 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X75X1.4. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	600,00	Pacote
	saco p/ lixo hospitalar infectante cor branco 50 litros - especificação: saco para lixo cor branca, composição:75% e pead e 25% de pebdl-100% virgem, solda fundo. medidas aproximadas do produto: 55x75x1.4. pacote com 100 und. (anexar ficha técnica na proposta).		
56	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, 10 MICRA.PACOTE C/100UN	700,00	Pacote
	saco para lixo reforçado 100 litros - especificação: saco para lixo, cor preta, em polietileno, reforçado, com costura eletrônica no fundo, capacidade 100 litros, 10 micra.pacote c/100un		
57	SACO PRETO PARA LIXO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. 47X50X0,01.3. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	600,00	Pacote
	saco preto para lixo 40 litros - especificação: saco para lixo cor preta, composição:75% e pead e 25% de pebdl-100% virgem, solda fundo. 47x50x0,01.3. pacote com 100 und. (anexar ficha técnica na proposta)		
58	SACO PRETO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X62X0,01.3. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	700,00	Pacote
	saco preto para lixo 60 litros - especificação: saco para lixo cor preta, composição:75% e pead e 25% de pebdl-100% virgem, solda fundo. medidas aproximadas do produto: 55x62x0,01.3. pacote com 100 und. (anexar ficha técnica na proposta).		
59	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE ROSTO, 100% AGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDAS (C X L) 50X70CM.	80,00	Unidade
	toalha de rosto: especificação: toalha de rosto, 100% agodão, cores variadas, medidas (c x l) 50x70cm.		
60	VASSOURA DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO N° 4, COM CAPA PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20 M	160,00	Unidade
	vassoura de nylon - especificação: vassoura com cerdas de nylon, tamanho n° 4, com capa plástica, cabo de madeira revestido em plástico, medindo 1,20 m		
61	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM	160,00	Unidade
	vassoura de pelo sintético - especificação: vassoura de pelo sintético, base plástica, medindo 30 cm, com cabo de madeira revestido em plástico rosqueavel. medidas: 1,20cm		
62	VASSOURA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA MULTIUSO, MATERIAL CERDAS PELO SINTETICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE ROSCA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, MATERIAL CABO METAL PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADO: COMPRIMENTO DE 4 CM, LARGURA DE 31 CM E ALTURA DE 136 CM. PESO DO ITEM SEM EMBALAGEM: 0,51 KG.	360,00	Unidade
	vassoura multiuso - especificação: vassoura multiuso, material cerdas pelo sintetico , características adicionais com cabo de rosca, aplicação limpeza geral, material cabo metal plastificado, dimensões aproximado: comprimento de 4 cm, largura de 31 cm e altura de 136 cm. peso do item sem embalagem: 0,51 kg.		
63	VASSOURA TIPO PIACAÇA / NO. 6 - CABO DE MADEIRA FIXO E REFORÇADO, CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO E CÓDIGO DE BARRAS.DIMENSÃO NÃO INFERIOR A 28CM.	80,00	Unidade
	vassoura tipo piacaça / no. 6 - cabo de madeira fixo e reforçado, cerdas bem fixadas e resistentes. etiqueta de identificação do fabricante no cabo e código de barras.dimensão não inferior a 28cm.		
64	VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, BASE EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO DE 1,20	100,00	Unidade
	vassourão gari - especificação: vassourão, tipo gari, base em madeira, confeccionado em cerda de nylon, medindo aproximadamente 40 cm, com cabo de 1,20		
65	AVENTAL - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EM NAPA EM VERNIZ NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR VERMELHA 80CMX70CM COM BOLSO FRONTAL PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO.	60,00	Unidade
	avental - especificação: avental em napa em verniz na cor branca com acabamento em fita de polipropileno na cor vermelha 80cmx70cm com bolso frontal personalizado com a logo do município.		
66	BACIA 27 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLASTICA 27 LITROS.	40,00	Unidade
	bacia 27 litros - especificação: bacia plastica 27 litros.		

67	BALDE 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO DE 20 LITRO.	60,00	Unidade
balde 20 litros - especificação: balde plástico de 20 litro.			
68	CAVALETE: ESPECIFICAÇÃO: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO SEMI-FLÉXIVEL, PARA INDICAÇÃO DE PISO MOLHADO	40,00	Unidade
cavalete: especificação: cavalete de sinalização semi-fléxivel, para indicação de piso molhado			
69	COLHER DESCATAVEL - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIESTIRENO BRANCO E PIGMENTOS. ATÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	100,00	Pacote
colher descartavel - especificação: colher descartável para refeição - especificação: colher descartável para refeição, confeccionada em plástico poliestireno branco e pigmentos. atóxico. pacote com 50 unidades.			
70	COPO 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, SUÇO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14865.PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	20.000,00	Pacote
copo 150 ml - especificação: copo descartável branco 150 ml - especificação: copo descartável branco para água, suco e refrigerante, em plástico, com capacidade para 50ml. pacote com 100 unidades. temperatura máxima para uso: 100°C. produto embalado em saco transparente com selo do inmetro. produzido em conformidade com a nbr-14865.prazo de validade indeterminado			
71	COPO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, SUÇO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14865.PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	14.000,00	Pacote
copo 50 ml - especificação: copo descartável branco 50 ml - especificação: copo descartável branco para água, suco e refrigerante, em plástico, com capacidade para 50ml. pacote com 100 unidades. temperatura máxima para uso: 100°C. produto embalado em saco transparente com selo do inmetro. produzido em conformidade com a nbr-14865.prazo de validade indeterminado.			
72	CORDA PARA VARAL - ESPECIFICAÇÃO: CORDA PARA VARAL DE NYLONMEDIDNDO APROXIMADAMENTE 10 METROS.	100,00	Unidade
corda para varal - especificação: corda para varal de nylonmedidndo aproximadamente 10 metros.			
73	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOXIDÁVEL-ESPECIFICAÇÃO:ESPATULA PARA BOLO,COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ±2 CM), INDICADA PARA CORTE E SERVIÇO DE BOLOS E SOBREMESAS, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACABAMENTO LISO E BORDAS SEGURAS PARA USO EM ALIMENTOS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	10,00	Unidade
espátula para bolo em aço inoxidável-especificação:espatula para bolo,com aproximadamente 30 cm de comprimento (variação aceitável de ±2 cm), indicada para corte e serviço de bolos e sobremesas, resistente à corrosão, de fácil higienização, acabamento liso e bordas seguras para uso em alimentos, conforme normas sanitárias aplicáveis.			
74	FÓSFORO PALITO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES EM CADA CAIXA. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.	60,00	Pacote
fósforo palito pequeno - especificação: palito de fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, com ponta abrasiva, acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 unidades em cada caixa. embalagem com 10 caixas.			
75	ISQUEIRO: ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA ACENDE 3000 VEZES PESO: 0,25KG.REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	100,00	Unidade
isqueiro: especificação: isqueiro com chama pré-ajustada acende 3000 vezes peso: 0,25kg.registro ou notificação na anvisa/ms.			
76	LIXA - PARA MASSA GESSO / MADEIRA 180 GRÃOS. ESPECIFICAÇÕES: LIXA PARA TRABALHOS EM DIFERENTES SUPERFÍCIES 225MMX275MM.	1.000,00	Unidade
lixa - para massa gesso / madeira 180 grãos. especificações: lixa para trabalhos em diferentes superfícies 225mmx275mm.			
77	MEXEDOR P/ CAFÉ PLÁSTICO DESCARTÁVEL PCT C/500 UNIDADES	20,00	Pacote
mexedor p/ café plástico descartável pct c/500 unidades			
78	PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	200,00	Caixa
palito de dente - especificação: palito de dente, caixa com 100 unidades.			

79	PENEIRA DE ARAME ARO DE AÇO 40CM	40,00	Unidade
peneira de arame aro de aço 40cm			
80	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEIS, RASO. COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNI	400,00	Pacote
prato, material plástico, tamanho pequeno, características adicionais descartáveis, raso. cor branca. pacote com 10 uni			
81	PRENDEDOR DE ROUPA: ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, MELHOR ACABAMENTO, MAIOR DURABILIDADE, MILA ESPECIAL E SUPER. RESISTENTE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	140,00	Pacote
prendedor de roupa: especificação: prendedor de roupa em madeira, melhor acabamento, maior durabilidade, mila especial e super. resistente embalagem com 12 unidades.			

MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO: ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS E DESOBSTRUÇÕES DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO, NONIFENOL ETOXILADO E VEÍCULO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	400.0	Frasco	R\$ 6,62	R\$ 2.648,00
Especificação: ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO: ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS E DESOBSTRUÇÕES DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO, NONIFENOL ETOXILADO E VEÍCULO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.					
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LÍQUIDA LÍPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 - 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) - 20°C: 1,05 COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	700.0	Frasco	R\$ 3,18	R\$ 2.226,00
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LÍQUIDA LÍPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 - 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05 COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)					
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LÍQUIDA LÍPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 - 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) - 20°C: 1,05, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO	2000.0	Galão	R\$ 15,44	R\$ 30.880,00



	DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)				
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LÍQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 - 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)					
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92º - ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, E DE ODOR CARACTERÍSTICO DE ALCOOL. TEOR ALCOOLICO ETÍLICO, CONTÉM NO MÍNIMO 92,55 GL CORRESPONDENTE A 92,55% INPM E NO MÁXIMO, 96,9%GL CORRESPONDENTE A 95,16% INPM DE C2H6O. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM TAMPA ROSQUEADA, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 1 ANO DE PRAZO DE VALIDADE.	500.0	Frasco	R\$ 17,30	R\$ 8.650,00
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92º - ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, E DE ODOR CARACTERÍSTICO DE ALCOOL. TEOR ALCOOLICO ETÍLICO, CONTÉM NO MÍNIMO 92,55 GL CORRESPONDENTE A 92,55% INPM E NO MÁXIMO, 96,9%GL CORRESPONDENTE A 95,16% INPM DE C2H6O. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM TAMPA ROSQUEADA, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 1 ANO DE PRAZO DE VALIDADE.					
5	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS FABRICADO DE CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E CORANTE. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO.	300.0	Galão	R\$ 21,62	R\$ 6.486,00
Especificação: AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS FABRICADO DE CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E CORANTE. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO.					
6	BOTA DE PVC BRANCA: ESPECIFICAÇÃO: BOTA PARA PVC BRANCA CANO CURTO 26 CM, LEVE, CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTI DERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCIL LIMPEZA, TAMANHO VARIADO.	100.0	Par	R\$ 104,74	R\$ 10.474,00
Especificação: BOTA DE PVC BRANCA: ESPECIFICAÇÃO: BOTA PARA PVC BRANCA CANO CURTO 26 CM, LEVE, CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTI DERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCIL LIMPEZA, TAMANHO VARIADO.					
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA PISO. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	150.0	Frasco	R\$ 10,97	R\$ 1.645,50
Especificação: CERA LÍQUIDA INCOLOR 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA PISO. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
8	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO MOP PÓ 60CM COMPLETO SEU SISTEMA DE FIBRAS EM LOOPING, RETÉM MELHOR AS PARTÍCULAS E PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE. COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 01 CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM DE DIÂMETRO - CL140), 01 ARMAÇÃO PROFI EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 01 MOP PÓ DE 60CM COM FIOS 100% POLIAMIDA QUE PROPORCIONAM ALTO PODER DE ESTATICA	20.0	Unidade	R\$ 168,37	R\$ 3.367,40
Especificação: CONJUNTO MOP PÓ 60 CM COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO MOP PÓ 60CM COMPLETO SEU SISTEMA DE FIBRAS EM LOOPING, RETÉM MELHOR AS PARTÍCULAS E PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE. COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 01 CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM DE DIÂMETRO - CL140), 01 ARMAÇÃO PROFI EM					



POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 01 MOP PÓ DE 60CM COM FIOS 100% POLIAMIDA QUE PROPORCIONAM ALTO PODER DE ESTATICA					
9	DESENTUPIDOR DE PIA: ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE PIA, SANFONADO, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 46 CM, ALTURA 39CM, LARGURA 25 CM.	40.0	Unidade	R\$ 13,25	R\$ 530,00
Especificação: DESENTUPIDOR DE PIA: ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE PIA, SANFONADO, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 46 CM, ALTURA 39CM, LARGURA 25 CM.					
10	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUCCÃO. CABO 80 CM.	80.0	Unidade	R\$ 14,35	R\$ 1.148,00
Especificação: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUCCÃO. CABO 80 CM.					
11	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO EMUCIFICANTE OPACIFICANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,5% P/P COM O PH 5,5 - 7, COM AÇÃO DESINFETANTE. GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	500.0	Galão	R\$ 12,58	R\$ 6.290,00
Especificação: DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO EMUCIFICANTE OPACIFICANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,5% P/P COM O PH 5,5 - 7, COM AÇÃO DESINFETANTE. GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).					
12	DESINFETANTE DE USO GERAL SEM FRAGRANCIA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, INDICADO PARA PISOS, PAREDES, BANCADAS E BANHEIROS, COM APLICAÇÃO EM RESIDÊNCIAS, RESTAURANTES, INDÚSTRIAS, ESCOLAS E HOTÉIS. APRESENTA ASPECTO LÍQUIDO, COR LILÁS E ODOR CARACTERÍSTICO DE LAVANDA. POSSUI PH ENTRE 6,0 E 9,0, É SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM VISCOSIDADE SIGNIFICATIVA E DENSIDADE ENTRE 1,0 E 1,10 G/CM³. NÃO DEVE SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS NEM MISTURADO COM OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	700.0	Galão	R\$ 140,68	R\$ 98.476,00
Especificação: DESINFETANTE DE USO GERAL SEM FRAGRANCIA - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, INDICADO PARA PISOS, PAREDES, BANCADAS E BANHEIROS, COM APLICAÇÃO EM RESIDÊNCIAS, RESTAURANTES, INDÚSTRIAS, ESCOLAS E HOTÉIS. APRESENTA ASPECTO LÍQUIDO, COR LILÁS E ODOR CARACTERÍSTICO DE LAVANDA. POSSUI PH ENTRE 6,0 E 9,0, É SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM VISCOSIDADE SIGNIFICATIVA E DENSIDADE ENTRE 1,0 E 1,10 G/CM³. NÃO DEVE SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS NEM MISTURADO COM OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).					
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 A 400 ML :ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO COM 360 A 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	700.0	Frasco	R\$ 18,08	R\$ 12.656,00
Especificação: DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 A 400 ML :ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL,					



FRAGÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO COM 360 À 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

14	DETERGENTE LÍQUIDO 1LT-ESPECIFICAÇÃO:DETERGENTE FORMULADO PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM LABORATÓRIOS, COZINHAS, REFEITÓRIOS, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, SENDO APROVADO PARA USO NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. SUA FORMULAÇÃO CONCENTRADA E BALANCEADA, COM PH NEUTRO, NÃO AGRIDE AS MÃOS NEM SUPERFÍCIES ESMALTADAS, APRESENTA EXCELENTE RENDIMENTO, NÃO DEIXA RESÍDUOS E DEVE SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE DILUÍDO. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E SUA COMPOSIÇÃO INCLUI ÁCIDO SULFÔNICO (ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO), TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTES, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. APRESENTA ASPECTO DE LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO TRANSPARENTE, COR VERDE ESCURO, ODOR CARACTERÍSTICO, PH DE 9,5 A 10,5, DENSIDADE DE 0,994 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA E VISCOSIDADE DE ATÉ 200 CPS. O PRODUTO É SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA SOB O Nº 25351.129743/2019-20, GARANTINDO SUA SEGURANÇA E EFICÁCIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM AMBIENTES LABORATORIAIS E ALIMENTÍCIOS. EMBALAGEM 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO DA ANVISA. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	600.0	Unidade	R\$ 43,22	R\$ 25.932,00
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO 1LT-ESPECIFICAÇÃO:DETERGENTE FORMULADO PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM LABORATÓRIOS, COZINHAS, REFEITÓRIOS, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, SENDO APROVADO PARA USO NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. SUA FORMULAÇÃO CONCENTRADA E BALANCEADA, COM PH NEUTRO, NÃO AGRIDE AS MÃOS NEM SUPERFÍCIES ESMALTADAS, APRESENTA EXCELENTE RENDIMENTO, NÃO DEIXA RESÍDUOS E DEVE SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE DILUÍDO. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E SUA COMPOSIÇÃO INCLUI ÁCIDO SULFÔNICO (ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO), TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTES, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. APRESENTA ASPECTO DE LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO TRANSPARENTE, COR VERDE ESCURO, ODOR CARACTERÍSTICO, PH DE 9,5 A 10,5, DENSIDADE DE 0,994 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA E VISCOSIDADE DE ATÉ 200 CPS. O PRODUTO É SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA SOB O Nº 25351.129743/2019-20, GARANTINDO SUA SEGURANÇA E EFICÁCIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM AMBIENTES LABORATORIAIS E ALIMENTÍCIOS. EMBALAGEM 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO DA ANVISA. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)					
15	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, TALHERES E PANEAS-ESPECIFICAÇÃO:DETERGENTE FORMULADO COM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50%, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. CONTÉM COMO COMPONENTES ATIVOS O ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL), GLICERINA, CONSERVANTE E SEQUESTRANTE, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE, FORMAÇÃO DE ESPUMA ADEQUADA E SEGURANÇA PARA USO DOMÉSTICO. (ANEXAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTOS E FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) NA PROPOSTA).FRAGANCIA VARIADAS.GALAO 5 LITROS	600.0	Galão	R\$ 35,25	R\$ 21.150,00
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, TALHERES E PANEAS-ESPECIFICAÇÃO:DETERGENTE FORMULADO COM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50%, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. CONTÉM COMO COMPONENTES ATIVOS O ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL), GLICERINA, CONSERVANTE E SEQUESTRANTE, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE, FORMAÇÃO DE ESPUMA ADEQUADA E SEGURANÇA PARA USO DOMÉSTICO.(ANEXAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTOS E FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE					



PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) NA PROPOSTA).FRAGANCIAS VARIADAS.GALAO 5 LITROS					
16	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT A 500 MT. PARA AMBIENTES QUE POSSUEM ALTA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. COM CAPACIDADE PARA ROLOS DE 200M A 500M. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS. MEDIDA PRODUTO: 12,5CM DE COMPRIMENTO X 31,5CM ALTURA X 29,5CM LARGURA, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM.	120.0	Unidade	R\$ 45,26	R\$ 5.431,20
Especificação: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT A 500 MT. PARA AMBIENTES QUE POSSUEM ALTA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. COM CAPACIDADE PARA ROLOS DE 200M A 500M. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS. MEDIDA PRODUTO: 12,5CM DE COMPRIMENTO X 31,5CM ALTURA X 29,5CM LARGURA, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM.					
17	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER P PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO É INDICADO PARA COZINHAS, BANHEIROS, CHURRASQUEIRAS E LAVABOS. SEQUE SUAS MÃOS APENAS COM TOALHAS DESCARTÁVEIS E GANHE MUITO MAIS FACILIDADE NO USO E INSTALAÇÃO. PERFEITO PARA DIVERSOS AMBIENTES. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS. MEDIDA PRODUTO: 14CM COMPRIMENTO X30,5CM ALTURA X25,5CM LARGURA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM.	60.0	Unidade	R\$ 49,12	R\$ 2.947,20
Especificação: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER P PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO É INDICADO PARA COZINHAS, BANHEIROS, CHURRASQUEIRAS E LAVABOS. SEQUE SUAS MÃOS APENAS COM TOALHAS DESCARTÁVEIS E GANHE MUITO MAIS FACILIDADE NO USO E INSTALAÇÃO. PERFEITO PARA DIVERSOS AMBIENTES. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS. MEDIDA PRODUTO: 14CM COMPRIMENTO X30,5CM ALTURA X25,5CM LARGURA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM.					
18	DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL 800 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL 800ML COM RESERVATÓRIO. ONDE QUISER GARANTIR A HIGIENE E PROTEÇÃO. ACIONAMENTO FRONTAL. TECLA EMBUTIDA NA FACE FRONTAL DA SABONETEIRA. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, RESERVATÓRIO 800ML, VÁLVULA XPRO, 3 PARAFUSOS, 3 BUCHAS, MANUAL DE INSTALAÇÃO. MEDIDA PRODUTO: 12CM COMPRIMENTO X 26,5CM ALTURA X 12CM LARGURA COMPOSIÇÃO: PP - POLIPROPILENO, PS - POLIESTIRENO E TPE - ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. MODO DE USAR: ACIONE O PRODUTO PRESSIONANDO TODA A FRENTE NO LOCAL INDICADO COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM.	60.0	Unidade	R\$ 43,29	R\$ 2.597,40
Especificação: DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL 800 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL 800ML COM RESERVATÓRIO. ONDE QUISER GARANTIR A HIGIENE E PROTEÇÃO. ACIONAMENTO FRONTAL. TECLA EMBUTIDA NA FACE FRONTAL DA SABONETEIRA. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, RESERVATÓRIO 800ML, VÁLVULA XPRO, 3 PARAFUSOS, 3 BUCHAS, MANUAL DE INSTALAÇÃO. MEDIDA PRODUTO: 12CM COMPRIMENTO X 26,5CM ALTURA X 12CM LARGURA COMPOSIÇÃO: PP - POLIPROPILENO, PS - POLIESTIRENO E TPE - ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. MODO DE USAR: ACIONE O PRODUTO PRESSIONANDO TODA A FRENTE NO LOCAL INDICADO COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM.					
19	DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL EM GEL 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL 500 ML COM RESERVATÓRIO COM VÁLVULA DISPENSADORA COM MANGUEIRINHA. ISENTA DE TECLA, ONDE A FRENTE FAÇA A FUNÇÃO DE TECLA PARA EVITAR MANUTENÇÃO. PARA FIXAR EM PAREDE. COM KIT DE PARA FUSOS QUE ACOMPANHEM O PRODUTO,E AGORA COM MAIS FACILIDADE PARA ABASTECIMENTO, COM TAMPA SUPERIOR PRÁTICA PARA ACESSO RÁPIDO AO	70.0	Unidade	R\$ 42,19	R\$ 2.953,30



	RESERVATÓRIO. COM TECLA PROTECT. AGENTE ANTI-VÍRUS E ANTI- BACTÉRIA COM AÇÃO VITALÍ - CIA. INOVAÇÃO QUE PROPORCIONA MAIS BENEFÍCIOS PARA VOCE. MÃOS LIVRES DE VÍRUS E BACTÉRIAS*. MATA 99,9% DOS VÍRUS E BACTÉRIAS PRESENTES NA TECLA. ALTA TECNOLOGIA QUE POSSIBILITA MAIS SEGURANÇA. CORES: BRANCO OU PRETO. COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 9,8 CM DE COMPRIMENTO X 16,5 CM ALTURA X 11,7CM LARGURA. SEM SISTEMA DE CHAVE. EMBALADOS EM CAIXA. COMPOSIÇÃO: PP - POLIPROPILENO. INSTRUÇÕES DE USO:				
Especificação: DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL EM GEL 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL 500 ML COM RESERVATÓRIO COM VÁLVULA DISPENSADORA COM MANGUEIRINHA. ISENTO DE TECLA, ONDE A FRENTE FAÇA A FUNÇÃO DE TECLA PARA EVITAR MANUTENÇÃO. PARA FIXAR EM PAREDE. COM KIT DE PARA FUSOS QUE ACOMPANHEM O PRODUTO, E AGORA COM MAIS FACILIDADE PARA ABASTECIMENTO, COM TAMPA SUPERIOR PRÁTICA PARA ACESSO RÁPIDO AO RESERVATÓRIO. COM TECLA PROTECT. AGENTE ANTI-VÍRUS E ANTI- BACTÉRIA COM AÇÃO VITALÍ - CIA. INOVAÇÃO QUE PROPORCIONA MAIS BENEFÍCIOS PARA VOCE. MÃOS LIVRES DE VÍRUS E BACTÉRIAS*. MATA 99,9% DOS VÍRUS E BACTÉRIAS PRESENTES NA TECLA. ALTA TECNOLOGIA QUE POSSIBILITA MAIS SEGURANÇA. CORES: BRANCO OU PRETO. COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 9,8 CM DE COMPRIMENTO X 16,5 CM ALTURA X 11,7CM LARGURA. SEM SISTEMA DE CHAVE. EMBALADOS EM CAIXA. COMPOSIÇÃO: PP - POLIPROPILENO. INSTRUÇÕES DE USO:					
20	DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO INTERFOLHADO RETEM OS GUARDANAPOS SOB UMA PRESSÃO FORTE O SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM LEVADOS PELO VENTO, MAS BRANDA O BASTANTE PARA QUE NÃO RESISTAM UM LEVE PUXÃO OU PINÇADA DE UMA MÃO. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES BRANCAS E PRETAS. COM PLAQUETA EM PS DE ALTO IMPACTOR TAMANHO 29MM X 64MM. COMPOSIÇÃO: PE-POLIETILENO MEDIDA PRODUTO: 15CM COMPRIMENTO X 10CM ALTURA X 12CM LARGURA.	40.0	Unidade	R\$ 30,52	R\$ 1.220,80
Especificação: DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO INTERFOLHADO RETEM OS GUARDANAPOS SOB UMA PRESSÃO FORTE O SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM LEVADOS PELO VENTO, MAS BRANDA O BASTANTE PARA QUE NÃO RESISTAM UM LEVE PUXÃO OU PINÇADA DE UMA MÃO. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES BRANCAS E PRETAS. COM PLAQUETA EM PS DE ALTO IMPACTOR TAMANHO 29MM X 64MM. COMPOSIÇÃO: PE-POLIETILENO MEDIDA PRODUTO: 15CM COMPRIMENTO X 10CM ALTURA X 12CM LARGURA.					
21	ESCOVA ESFREGÃO: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA ESFREGÃO, MATERIAL CERDAS, PELO CURTO SINTÉTICO, MATERIAL CABO METAL PLASTIFICADO, DIMENSÕES 29CM X 8,5CM X 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE ROSCA, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA DE PISOS RÚSTICOS.	50.0	Unidade	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
Especificação: ESCOVA ESFREGÃO: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA ESFREGÃO, MATERIAL CERDAS, PELO CURTO SINTÉTICO, MATERIAL CABO METAL PLASTIFICADO, DIMENSÕES 29CM X 8,5CM X 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE ROSCA, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA DE PISOS RÚSTICOS.					
22	ESCOVA PARA LAVAR - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS E BASE DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: (13CM COMPRIMENTO X 4CM ALTURA).	40.0	Unidade	R\$ 9,81	R\$ 392,40
Especificação: ESCOVA PARA LAVAR - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS E BASE DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: (13CM COMPRIMENTO X 4CM ALTURA).					
23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, SEM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM.	80.0	Unidade	R\$ 10,68	R\$ 854,40
Especificação: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, SEM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM.					
24	ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE, 40 CM.	60.0	Unidade	R\$ 46,90	R\$ 2.814,00



Especificação: ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE, 40 CM.					
25	ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 109MMX72MMX20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	2000.0	Unidade	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
Especificação: ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 109MMX72MMX20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.					
26	ESPONJA LÃ AÇO 45 G - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO, LIMPEZAS EM GERAL. PESO BRUTO: 0,067 KG. PESO LÍQUIDO: 0,045 KG. COMPR. EMBALAGEM: 17 CM X LARGURA EMBALAGEM: 13 CM X ALTURA EMBALAGEM: 7 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES	100.0	Pacote	R\$ 3,15	R\$ 315,00
Especificação: ESPONJA LÃ AÇO 45 G - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO, LIMPEZAS EM GERAL. PESO BRUTO: 0,067 KG. PESO LÍQUIDO: 0,045 KG. COMPR. EMBALAGEM: 17 CM X LARGURA EMBALAGEM: 13 CM X ALTURA EMBALAGEM: 7 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES					
27	FILME DE PVC - ESPECIFICAÇÃO: FILME PVC EM ROLO, INDICADO PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MT 28 CM, CAIXA CONTENDO 1 PACOTE. COMPOSIÇÃO: RESINA EM PVC, PLASTIFICANTES, ESTABILIZANTE. VALIDADE INDETERMINADA. TEMPERATURA PARA USO: -10°C ATÉ +70°C.	400.0	Unidade	R\$ 10,22	R\$ 4.088,00
Especificação: FILME DE PVC - ESPECIFICAÇÃO: FILME PVC EM ROLO, INDICADO PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MT 28 CM, CAIXA CONTENDO 1 PACOTE. COMPOSIÇÃO: RESINA EM PVC, PLASTIFICANTES, ESTABILIZANTE. VALIDADE INDETERMINADA. TEMPERATURA PARA USO: -10°C ATÉ +70°C.					
28	FLANELA PARA LIMPEZA 40 CM X 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 60 CM..	260.0	Unidade	R\$ 4,05	R\$ 1.053,00
Especificação: FLANELA PARA LIMPEZA 40 CM X 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 60 CM..					
29	GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO MEDINDO 20 CM X 20 CM. COMPOSIÇÃO:FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	2400.0	Unidade	R\$ 3,73	R\$ 8.952,00
Especificação: GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO MEDINDO 20 CM X 20 CM. COMPOSIÇÃO:FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 50 UNIDADES					
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO SÓDIO A 1% ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P) 1%, PH DO PRODUTO PURO: 11,5 - 12,5, DENSIDADE (G/ML) -20° C: 1,05 PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA QUALQUER AREIA E SUPERFÍCIE ONDE NECESSITE LIMPEZA, ASSOCIADA A DESINFECÇÃO, COMO RALOS E VASOS SANITÁRIOS, EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	200.0	Galão	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
Especificação: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO SÓDIO A 1% ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P) 1%, PH DO PRODUTO PURO: 11,5 - 12,5, DENSIDADE (G/ML) -20° C: 1,05 PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA QUALQUER AREIA E SUPERFÍCIE ONDE NECESSITE LIMPEZA, ASSOCIADA A DESINFECÇÃO, COMO RALOS E VASOS SANITÁRIOS, EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)					
31	INSETICIDA AEROSSOL 360ML- ESPECIFICAÇÃO:INSETICIDA AEROSSOL À BASE DE ÁGUA COM TECNOLOGIA AVANÇADA DE DISPERSÃO POR GOTÍCULAS MAGNETIZADAS,	120.0	Frasco	R\$ 31,76	R\$ 3.811,20



	DESENVOLVIDO PARA ELIMINAR INSETOS VOADORES, INCLUSIVE MOSQUITOS ESCONDIDOS E DE DIFÍCIL ALCANCE. INDICADO PARA O COMBATE DE MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS E MOSCAS, INCLUINDO O AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. POSSUI AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
Especificação: INSETICIDA AEROSSOL 360ML-ESPECIFICAÇÃO:INSETICIDA AEROSSOL À BASE DE ÁGUA COM TECNOLOGIA AVANÇADA DE DISPERSÃO POR GOTÍCULAS MAGNETIZADAS, DESENVOLVIDO PARA ELIMINAR INSETOS VOADORES, INCLUSIVE MOSQUITOS ESCONDIDOS E DE DIFÍCIL ALCANCE. INDICADO PARA O COMBATE DE MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS E MOSCAS, INCLUINDO O AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. POSSUI AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					
32	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, FRASCO COM 500 ML, AROMA NATURAL. INDICADO PARA LIMPAR BANHEIROS, PIAS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, GELADEIRAS, MICROONDAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMO DESENGORDURANTE, LIMPEZA RÁPIDA E EFICAZ NA COZINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADEE NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	400.0	Frasco	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
Especificação: LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, FRASCO COM 500 ML, AROMA NATURAL. INDICADO PARA LIMPAR BANHEIROS, PIAS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, GELADEIRAS, MICROONDAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMO DESENGORDURANTE, LIMPEZA RÁPIDA E EFICAZ NA COZINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADEE NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.					
33	LUSTRA MOVEIS 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MOVEIS 500 ML, INDICADO PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ENVERNIZADOS E LAQUEADOS, SUPERFÍCIE DE MÁRMORE, COURO, AZULEJOS E OBJETOS ESMALTADOS COMO: FOGÕES, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC. COMPOSIÇÃO - VEÍCULO, CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO, PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, ESTER DE SORBITAN, ESTER DE SORBITAN ETOXILADO, PRESERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO E FRAGRÂNCIA. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	600.0	Frasco	R\$ 45,10	R\$ 27.060,00
Especificação: LUSTRA MOVEIS 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MOVEIS 500 ML, INDICADO PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ENVERNIZADOS E LAQUEADOS, SUPERFÍCIE DE MÁRMORE, COURO, AZULEJOS E OBJETOS ESMALTADOS COMO: FOGÕES, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC. COMPOSIÇÃO - VEÍCULO, CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO, PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, ESTER DE SORBITAN, ESTER DE SORBITAN ETOXILADO, PRESERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO E FRAGRÂNCIA. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.					
34	LUA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA-ESPECIFICAÇÃO: LUA NITRÍLICA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA. POSSUI PUNHO RETO COM APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RDC 727. DISPONÍVEL NAS VERSÕES COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO (DA 36101). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.): 40.189 (COM FORRO). TAMANHOS DISPONÍVEIS: M(8)PARES.	1200.0	Par	R\$ 43,29	R\$ 51.948,00
Especificação: LUA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA-ESPECIFICAÇÃO: LUA NITRÍLICA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA. POSSUI PUNHO RETO COM APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO E ESTÁ EM					



CONFORMIDADE COM A RDC 727. DISPONÍVEL NAS VERSÕES COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO (DA 36101). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.): 40.189 (COM FORRO). TAMANHOS DISPONÍVEIS: M(8)PARES.					
35	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA-ESPECIFICAÇÃO: LUVA NITRILICA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA. POSSUI PUNHO RETO COM APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RDC 727. DISPONÍVEL NAS VERSÕES COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO (DA 36101). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.): 40.189 (COM FORRO). TAMANHOS DISPONÍVEIS: P (7)PARES.	800.0	Par	R\$ 16,85	R\$ 13.480,00
Especificação: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA-ESPECIFICAÇÃO: LUVA NITRILICA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA. POSSUI PUNHO RETO COM APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RDC 727. DISPONÍVEL NAS VERSÕES COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO (DA 36101). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.): 40.189 (COM FORRO). TAMANHOS DISPONÍVEIS: P (7)PARES.					
36	LUVA P/ LIMPEZA LATEX CANO MEDIO - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA LATEX CANO MEDIO , ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA.TAMANHO GRANDE, COR AMARELA.	1100.0	Par	R\$ 6,83	R\$ 7.513,00
Especificação: LUVA P/ LIMPEZA LATEX CANO MEDIO - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA LATEX CANO MEDIO , ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA.TAMANHO GRANDE, COR AMARELA.					
37	MOP PÓ REFIL 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: MOP PÓ REFIL 60 CM COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTATICA NATURAL, COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, SISTEMA E FECHAMENTO POR LAÇOS. PESO: 0,995 KG	100.0	Unidade	R\$ 60,54	R\$ 6.054,00
Especificação: MOP PÓ REFIL 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: MOP PÓ REFIL 60 CM COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTATICA NATURAL, COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, SISTEMA E FECHAMENTO POR LAÇOS. PESO: 0,995 KG					
38	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO MULTIUSO, PARA PARA CHÃO TAMANHO 40CM X 58CM PACOTE COM 3 UNIDADES	800.0	Unidade	R\$ 13,98	R\$ 11.184,00
Especificação: PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO MULTIUSO, PARA PARA CHÃO TAMANHO 40CM X 58CM PACOTE COM 3 UNIDADES					
39	PANO DE COPA - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CM X 67CM, COM A INDICAÇÃO DA MARC, DO % (PERCENTUAL) DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 12 UNIDADES).	100.0	Pacote	R\$ 110,77	R\$ 11.077,00
Especificação: PANO DE COPA - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CM X 67CM, COM A INDICAÇÃO DA MARC, DO % (PERCENTUAL) DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 12 UNIDADES).					
40	PANO DE PRATO - RESISTENTE, 100% DE ALGODÃO, BRANCO, COM OU SEM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X68 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA PRESA AO MATERIAL, ONDE CONSTEM AS MEDIDAS E A PORCENTAGEM DE ALGODÃO.	200.0	Unidade	R\$ 4,04	R\$ 808,00
Especificação: PANO DE PRATO - RESISTENTE, 100% DE ALGODÃO, BRANCO, COM OU SEM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X68 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA PRESA AO MATERIAL, ONDE CONSTEM AS MEDIDAS E A PORCENTAGEM DE ALGODÃO.					
41	PANO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO 4 EM 1 (LIMPA, LAVA, SECA, DÁ BRILHO), COMPOSIÇÃO: 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER. INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA E TEM ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 5 PANOS MEDINDO 30CMX50CM. VALIDADE INDETERMINADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	300.0	Pacote	R\$ 7,94	R\$ 2.382,00
Especificação: PANO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO 4 EM 1 (LIMPA, LAVA, SECA, DÁ BRILHO), COMPOSIÇÃO: 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER. INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA E TEM ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 5 PANOS MEDINDO 30CMX50CM. VALIDADE INDETERMINADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.					
42	PAPEL ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL	100.0	Rolo	R\$ 8,61	R\$ 861,00



	ALUMÍNIO ROLO, MEDINDO: 30 MM X 7,5 M.				
Especificação: PAPEL ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO, MEDINDO: 30 MM X 7,5 M.					
43	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIENICO BRANCO, TIPO ROLAO 8X10CM X 300MTS. FOLHA SIMPLES,100%CELULOSE,NEUTRO.DEVER A CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.EMBALADO EM FARDO.	1400.0	Caixa	R\$ 85,25	R\$ 119.350,00
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO -ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIENICO BRANCO, TIPO ROLAO 8X10CM X 300MTS. FOLHA SIMPLES,100%CELULOSE,NEUTRO.DEVERA CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.EMBALADO EM FARDO.					
44	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), PERFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	8000.0	Pacote	R\$ 19,39	R\$ 155.120,00
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), PERFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.					
45	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE PAPEL MULTIUSO, MEDINDO 22 CM X 19 CM, RESISTENTE À UMIDADE, FOLHA DUPLA. PACOTE COM 02 ROLOS MEDINDO 60 CM CADA ROLO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	6000.0	Pacote	R\$ 10,47	R\$ 62.820,00
Especificação: PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE PAPEL MULTIUSO, MEDINDO 22 CM X 19 CM, RESISTENTE À UMIDADE, FOLHA DUPLA. PACOTE COM 02 ROLOS MEDINDO 60 CM CADA ROLO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.					
46	PEDRA SANITÁRIA 35 G - ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5000.0	Unidade	R\$ 4,97	R\$ 24.850,00
Especificação: PEDRA SANITÁRIA 35 G - ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
47	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ACIDO ALQUIBENZENO SUFONICO, LAURIL ÉTER, SUFANATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE E VEÍCULO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500.0	Unidade	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
Especificação: POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ACIDO ALQUIBENZENO SUFONICO, LAURIL ÉTER, SUFANATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE E VEÍCULO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
48	RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 40 CM (CABO E RODO) - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM.	160.0	Unidade	R\$ 10,97	R\$ 1.755,20
Especificação: RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 40 CM (CABO E RODO) - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM.					
49	SABÃO EM PÓ 800 G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ EMBALAGEM SACHET COM 800 G, CONCENTRADO, COMBATE MAU ODORES, ROUPAS LIMPAS E LIVRE DE MANCHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	300.0	SASHE	R\$ 17,38	R\$ 5.214,00



	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRAGRÂNCIAS A COMBINA NA HORA DA COMPRA.				
Especificação: SABÃO EM PÓ 800 G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ EMBALAGEM SACHET COM 800 G, CONCENTRADO, COMBATE MAU ODORES, ROUPAS LIMPAS E LIVRE DE MANCHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRAGRÂNCIAS A COMBINA NA HORA DA COMPRA.					
50	SABÃO LÍQUIDO 5L: SABÃO LÍQUIDO, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	800.0	Galão	R\$ 25,85	R\$ 20.680,00
Especificação: SABÃO LÍQUIDO 5L: SABÃO LÍQUIDO, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.					
51	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PEROLADO-ESPECIFICAÇÃO: SABONETE ANTISEPTICO, COMPOSTO POR SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, GLYCERIN, GLYCOL DISTEARATE, CARBOMER, TRICLOSAN, SODIUM HYDROXIDE, PARFUM, DISODIUM EDTA, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE AND METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 16185 E ÁGUA PURIFICADA Q.S.P. 100%, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E DA PELE, COM AÇÃO DE LIMPEZA, FORMAÇÃO DE ESPUMA, VISCOSIDADE ADEQUADA E ASPECTO PEROLADO, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 LT.	500.0	Unidade	R\$ 27,11	R\$ 13.555,00
Especificação: SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PEROLADO-ESPECIFICAÇÃO: SABONETE ANTISEPTICO, COMPOSTO POR SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, GLYCERIN, GLYCOL DISTEARATE, CARBOMER, TRICLOSAN, SODIUM HYDROXIDE, PARFUM, DISODIUM EDTA, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE AND METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 16185 E ÁGUA PURIFICADA Q.S.P. 100%, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E DA PELE, COM AÇÃO DE LIMPEZA, FORMAÇÃO DE ESPUMA, VISCOSIDADE ADEQUADA E ASPECTO PEROLADO, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 LT.					
52	SABONETE LÍQUIDO COM AROMAS GALÃO C/5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO COM AROMAS. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS, TAMPAS COM LACRE.	800.0	Galão	R\$ 32,04	R\$ 25.632,00
Especificação: SABONETE LÍQUIDO COM AROMAS GALÃO C/5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO COM AROMAS. (APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS, TAMPAS COM LACRE.					
53	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 75X95X1.4. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	600.0	Pacote	R\$ 60,78	R\$ 36.468,00
Especificação: SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 75X95X1.4. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).					
54	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. AS DIMENSÕES E PESO DO MILHEIRO PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO EM 5%+/-, DEVIDO A VARIAÇÕES NO PROCESSO PRODUTIVO. MEDIDAS: 50X60X1.4. PACOTE COM 100 UND.	600.0	Pacote	R\$ 25,58	R\$ 15.348,00
Especificação: SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. AS DIMENSÕES E PESO DO MILHEIRO PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO EM 5%+/-, DEVIDO A VARIAÇÕES NO PROCESSO PRODUTIVO. MEDIDAS: 50X60X1.4. PACOTE COM 100 UND.					
55	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCO 50 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR	600.0	Pacote	R\$ 29,57	R\$ 17.742,00



	BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X75X1.4. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).				
Especificação: SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCO 50 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X75X1.4. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).					
56	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, 10 MICRA.PACOTE C/100UN	700.0	Pacote	R\$ 86,02	R\$ 60.214,00
Especificação: SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, 10 MICRA.PACOTE C/100UN					
57	SACO PRETO PARA LIXO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. 47X50X0,01.3. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	600.0	Pacote	R\$ 10,35	R\$ 6.210,00
Especificação: SACO PRETO PARA LIXO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. 47X50X0,01.3. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)					
58	SACO PRETO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X62X0,01.3. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	700.0	Pacote	R\$ 16,39	R\$ 11.473,00
Especificação: SACO PRETO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X62X0,01.3. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).					
59	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE ROSTO, 100% AGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDAS (C X L) 50X70CM.	80.0	Unidade	R\$ 18,68	R\$ 1.494,40
Especificação: TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE ROSTO, 100% AGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDAS (C X L) 50X70CM.					
60	VASSOURA DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO N° 4, COM CAPA PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20 M	160.0	Unidade	R\$ 14,93	R\$ 2.388,80
Especificação: VASSOURA DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO N° 4, COM CAPA PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20 M					
61	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM	160.0	Unidade	R\$ 16,42	R\$ 2.627,20
Especificação: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM					
62	VASSOURA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA MULTIUSO, MATERIAL CERDAS PELO SINTETICO , CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CABO DE ROSCA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, MATERIAL CABO METAL PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADO: COMPRIMENTO DE 4 CM, LARGURA DE 31 CM E ALTURA DE 136 CM. PESO DO ITEM SEM EMBALAGEM: 0,51 KG.	360.0	Unidade	R\$ 27,79	R\$ 10.004,40
Especificação: VASSOURA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA MULTIUSO, MATERIAL CERDAS PELO SINTETICO , CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CABO DE ROSCA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, MATERIAL CABO METAL PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADO: COMPRIMENTO DE 4 CM, LARGURA DE 31 CM E ALTURA DE 136 CM. PESO DO ITEM SEM EMBALAGEM: 0,51 KG.					
63	VASSOURA TIPO PIACAÇA / NO. 6 - CABO DE MADEIRA FIXO E REFORÇADO, CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO E CÓDIGO DE BARRAS.DIMENSÃO NÃO INFERIOR A	80.0	Unidade	R\$ 26,61	R\$ 2.128,80



	28CM.				
Especificação: VASSOURA TIPO PIACAÇA / NO. 6 - CABO DE MADEIRA FIXO E REFORÇADO, CERCAS BEM FIXADAS E RESISTENTES. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO E CÓDIGO DE BARRAS.DIMENSÃO NÃO INFERIOR A 28CM.					
64	VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, BASE EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO DE 1,20	100.0	Unidade	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00
Especificação: VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, BASE EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO DE 1,20					
Valor total do lote R\$ 1.015.522,60 (um milhão e quinze mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)					

MATERIAL DE COPA E COZINHA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
65	AVENTAL - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EM NAPA EM VERNIZ NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR VERMELHA 80CMX70CM COM BOLSO FRONTAL PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO.	60.0	Unidade	R\$ 38,55	R\$ 2.313,00
Especificação: AVENTAL - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EM NAPA EM VERNIZ NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR VERMELHA 80CMX70CM COM BOLSO FRONTAL PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO.					
66	BACIA 27 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA 27 LITROS.	40.0	Unidade	R\$ 28,69	R\$ 1.147,60
Especificação: BACIA 27 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA 27 LITROS.					
67	BALDE 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO DE 20 LITRO.	60.0	Unidade	R\$ 27,97	R\$ 1.678,20
Especificação: BALDE 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO DE 20 LITRO.					
68	CAVALETE: ESPECIFICAÇÃO: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO SEMI-FLÉXIVEL, PARA INDICAÇÃO DE PISO MOLHADO	40.0	Unidade	R\$ 59,95	R\$ 2.398,00
Especificação: CAVALETE: ESPECIFICAÇÃO: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO SEMI-FLÉXIVEL, PARA INDICAÇÃO DE PISO MOLHADO					
69	COLHER DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIESTIRENO BRANCO E PIGMENTOS. ATÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	100.0	Pacote	R\$ 6,52	R\$ 652,00
Especificação: COLHER DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIESTIRENO BRANCO E PIGMENTOS. ATÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.					
70	COPO 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14865.PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	20000.0	Pacote	R\$ 7,66	R\$ 153.200,00
Especificação: COPO 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14865.PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO					
71	COPO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML. PACOTE COM	14000.0	Pacote	R\$ 4,68	R\$ 65.520,00



	100 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14865. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.				
Especificação: COPO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, SUÇO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14865. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.					
72	CORDA PARA VARAL - ESPECIFICAÇÃO: CORDA PARA VARAL DE NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 METROS.	100.0	Unidade	R\$ 6,82	R\$ 682,00
Especificação: CORDA PARA VARAL - ESPECIFICAÇÃO: CORDA PARA VARAL DE NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 METROS.					
73	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOXIDÁVEL-ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA PARA BOLO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ± 2 CM), INDICADA PARA CORTE E SERVIÇO DE BOLOS E SOBREMESAS, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACABAMENTO LISO E BORDAS SEGURAS PARA USO EM ALIMENTOS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	10.0	Unidade	R\$ 13,76	R\$ 137,60
Especificação: ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOXIDÁVEL-ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA PARA BOLO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ± 2 CM), INDICADA PARA CORTE E SERVIÇO DE BOLOS E SOBREMESAS, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACABAMENTO LISO E BORDAS SEGURAS PARA USO EM ALIMENTOS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.					
74	FÓSFORO PALITO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES EM CADA CAIXA. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.	60.0	Pacote	R\$ 6,95	R\$ 417,00
Especificação: FÓSFORO PALITO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES EM CADA CAIXA. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.					
75	ISQUEIRO: ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA ACENDE 3000 VEZES PESO: 0,25KG. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	100.0	Unidade	R\$ 11,75	R\$ 1.175,00
Especificação: ISQUEIRO: ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA ACENDE 3000 VEZES PESO: 0,25KG. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.					
76	LIXA - PARA MASSA GESSO / MADEIRA 180 GRÃOS. ESPECIFICAÇÕES: LIXA PARA TRABALHOS EM DIFERENTES SUPERFÍCIES 225MMX275MM.	1000.0	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 2.570,00
Especificação: LIXA - PARA MASSA GESSO / MADEIRA 180 GRÃOS. ESPECIFICAÇÕES: LIXA PARA TRABALHOS EM DIFERENTES SUPERFÍCIES 225MMX275MM.					
77	MEXEDOR P/ CAFÉ PLÁSTICO DESCARTÁVEL PCT C/500 UNIDADES	20.0	Pacote	R\$ 13,62	R\$ 272,40
Especificação: MEXEDOR P/ CAFÉ PLÁSTICO DESCARTÁVEL PCT C/500 UNIDADES					
78	PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	200.0	Caixa	R\$ 1,39	R\$ 278,00
Especificação: PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
79	PENEIRA DE ARAME ARO DE AÇO 40CM	40.0	Unidade	R\$ 96,93	R\$ 3.877,20
Especificação: PENEIRA DE ARAME ARO DE AÇO 40CM					
80	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEIS, RASO. COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNI	400.0	Pacote	R\$ 4,02	R\$ 1.608,00
Especificação: PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEIS, RASO. COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNI					

81	PRENDEDOR DE ROUPA: ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, MELHOR ACABAMENTO, MAIOR DURABILIDADE, MILA ESPECIAL E SUPER. RESISTENTE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	140.0	Pacote	R\$ 5,89	R\$ 824,60
Especificação: PRENDEDOR DE ROUPA: ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, MELHOR ACABAMENTO, MAIOR DURABILIDADE, MILA ESPECIAL E SUPER. RESISTENTE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.					
Valor total do lote R\$ 238.750,60 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)					

Valor total R\$ 1.254.273,20 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.254.273,20 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143

da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2025 e 2024) e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos

diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Quixadá/CE,

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 01.22042026



Unidade responsável

Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá
[Consórcio Público da Microrregião de Quixadá](#)



Data

23/06/2026



Responsável

Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Policlínica de Quixadá e o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, unidades administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, necessitam manter o abastecimento contínuo de materiais de limpeza e de copa e cozinha indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades administrativas e assistenciais. Esses materiais são utilizados diariamente na higienização dos ambientes, na conservação das instalações, na organização dos setores e no apoio às rotinas de atendimento, contribuindo diretamente para a manutenção das condições adequadas de limpeza, segurança, conforto e funcionamento das unidades de saúde.

Por se tratar de materiais de consumo contínuo, sujeitos à reposição periódica em razão da utilização diária e da variação da demanda dos serviços prestados, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório que assegure o fornecimento regular dos insumos, evitando descontinuidade no abastecimento e garantindo o pleno funcionamento da Policlínica de Quixadá e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. A disponibilidade desses materiais é indispensável para o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis, para a preservação das condições de higiene dos ambientes e para a adequada execução das atividades desenvolvidas pelos profissionais das unidades.

A ausência do fornecimento desses materiais poderá comprometer a qualidade dos serviços prestados, afetar a rotina operacional das unidades de saúde, dificultar a manutenção dos padrões de limpeza e organização exigidos pelos órgãos de fiscalização e gerar prejuízos ao atendimento da população. Além dos impactos administrativos e operacionais, tal situação poderá refletir negativamente na segurança dos usuários e dos profissionais, comprometendo a eficiência dos serviços públicos de saúde ofertados pelo Consórcio.



Dessa forma, a realização do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha mostra-se necessária para assegurar o atendimento contínuo das demandas institucionais, possibilitando o fornecimento dos insumos conforme a necessidade da Administração e contribuindo para a eficiência da gestão dos recursos públicos, a continuidade dos serviços e o atendimento do interesse público, em observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Consórcio Pub.de Saúde da Micror.Quixadá	Elistênio da Nobrega Lima

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Policlínica de Quixadá e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, unidades administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, mediante o fornecimento de materiais de limpeza e de copa e cozinha indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais. Os produtos deverão garantir condições adequadas de higiene, conservação dos ambientes, preparo e apoio às atividades diárias, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade, compatíveis com sua finalidade de uso. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens apropriadas, quando aplicável, e atender às normas técnicas, sanitárias e regulamentares vigentes, assegurando sua adequada utilização nas unidades de saúde.

A futura contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais para realizar o fornecimento dos materiais de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, observando os prazos, quantitativos e locais de entrega definidos no instrumento convocatório. Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações contratadas, sendo obrigatória a substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias, prazo de validade incompatível ou qualquer desconformidade com as exigências estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração.

Considerando a natureza do objeto, os materiais enquadram-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a realização de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, com julgamento por lotes. A indicação de marcas ou fabricantes específicos será vedada, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas, preservando-se a isonomia e a ampla competitividade entre os licitantes.



Quanto aos aspectos de sustentabilidade, sempre que compatível com as especificações técnicas do objeto, deverão ser observadas práticas que favoreçam a redução de impactos ambientais, tais como a utilização de produtos com menor potencial poluidor, embalagens recicláveis ou recicladas e o adequado gerenciamento dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, os requisitos estabelecidos asseguram o atendimento das necessidades da Administração e servirão de base para a seleção da proposta mais vantajosa, observados os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, subsidiando a definição da alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Considerando a natureza do objeto, verificou-se que o mercado de materiais de limpeza e de copa e cozinha é amplamente consolidado, contando com diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas pela Administração. Trata-se de bens de consumo comum, amplamente comercializados, cujos padrões de qualidade e desempenho são definidos por especificações usuais de mercado, favorecendo a competitividade do certame.

Para subsidiar a presente contratação, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores do ramo, bem como consultas a fontes oficiais de preços, possibilitando a obtenção de parâmetros suficientes para o planejamento da contratação e para a estimativa dos valores de mercado. As informações obtidas demonstraram a viabilidade da aquisição e a compatibilidade dos preços praticados, observadas as características e especificações dos materiais a serem adquiridos.

Durante o levantamento, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda, verificando-se que a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento por lotes, representa a solução mais adequada. Essa modalidade possibilita que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência no gerenciamento dos estoques, evitando aquisições em quantitativos superiores aos efetivamente necessários e promovendo melhor utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa mais vantajosa para o atendimento das necessidades da Policlínica de Quixadá e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, assegurando competitividade, eficiência, economicidade e continuidade do fornecimento dos materiais, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento por lotes, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica de Quixadá e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, unidades administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ.

A contratação contempla o fornecimento parcelado dos materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades da Administração, possibilitando maior flexibilidade no gerenciamento dos estoques, evitando aquisições em quantitativos superiores aos efetivamente demandados e assegurando a disponibilidade contínua dos insumos necessários ao funcionamento das unidades de saúde.

A adoção do julgamento por lotes mostra-se adequada em razão da similaridade e afinidade entre os itens, permitindo maior eficiência na gestão contratual, padronização do fornecimento, racionalização da logística de entrega e otimização dos procedimentos administrativos, sem prejuízo à competitividade do certame.

A solução escolhida foi definida a partir das informações obtidas no levantamento de mercado, que demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, evidenciando a viabilidade técnica e econômica da contratação. Com sua implementação, a Administração garantirá o fornecimento contínuo dos materiais necessários à manutenção das condições de higiene, limpeza, organização e apoio às atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados e observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO: ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS E DESOBSTRUÇÕES DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO, NONIFENOL ETOXILADO E VEÍCULO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	400,000	Frasco
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LÍQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 – 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05 COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	700,000	Frasco





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LÍQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 – 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	2.000,000	Galão
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92° - ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, E DE ODOR CARACTERÍSTICO DE ALCOOL. TEOR ALCOOLICO ETÍLICO, CONTÉM NO MÍNIMO 92,55 GL CORRESPONDENTE A 92,55% INPM E NO MÁXIMO, 96,9°GL CORRESPONDENTE A 95,16° INPM DE C2H6O. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM TAMPAS ROSQUEADA, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 1 ANO DE PRAZO DE VALIDADE.	500,000	Frasco
5	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS FABRICADO DE CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E CORANTE. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO.	300,000	Galão
6	BOTA DE PVC BRANCA: ESPECIFICAÇÃO: BOTA PARA PVC BRANCA CANO CURTO 26 CM, LEVE, CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTI DERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCIL LIMPEZA, TAMANHO VARIADO.	100,000	Par
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1 LITRO – ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA PISO. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	150,000	Frasco
8	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO MOP PÓ 60CM COMPLETO SEU SISTEMA DE FIBRAS EM LOOPING, RETÉM MELHOR AS PARTÍCULAS E PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE. COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 01 CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM DE DIÂMETRO – CL140), 01 ARMAÇÃO PROFI EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 01 MOP PÓ DE 60CM COM FIOS 100% POLIAMIDA QUE PROPORCIONAM ALTO PODER DE ESTATICA	20,000	Unidade
9	DESENTUPIDOR DE PIA: ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE PIA, SANFONADO, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 46 CM, ALTURA 39CM , LARGURA 25 CM.	40,000	Unidade
10	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUÇÃO. CABO 80 CM.	80,000	Unidade
11	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO EMUCIFICANTE OPACIFICANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,5% P/P COM O PH 5,5 - 7, COM AÇÃO DESINFETANTE. GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	500,000	Galão





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
12	DESINFETANTE DE USO GERAL SEM FRAGRANCIA – ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, INDICADO PARA PISOS, PAREDES, BANCADAS E BANHEIROS, COM APLICAÇÃO EM RESIDÊNCIAS, RESTAURANTES, INDÚSTRIAS, ESCOLAS E HOTÉIS. APRESENTA ASPECTO LÍQUIDO, COR LILÁS E ODOR CARACTERÍSTICO DE LAVANDA. POSSUI PH ENTRE 6,0 E 9,0, É SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM VISCOSIDADE SIGNIFICATIVA E DENSIDADE ENTRE 1,0 E 1,10 G/CM ³ . NÃO DEVE SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS NEM MISTURADO COM OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	700,000	Galão
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 A 400 ML :ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO COM 360 A 400ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	700,000	Frasco
14	DETERGENTE LÍQUIDO 1LT-ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE FORMULADO PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM LABORATÓRIOS, COZINHAS, REFEITÓRIOS, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, SENDO APROVADO PARA USO NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. SUA FORMULAÇÃO CONCENTRADA E BALANCEADA, COM PH NEUTRO, NÃO AGRIDE AS MÃOS NEM SUPERFÍCIES ESMALTADAS, APRESENTA EXCELENTE RENDIMENTO, NÃO DEIXA RESÍDUOS E DEVE SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE DILUÍDO. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E SUA COMPOSIÇÃO INCLUI ÁCIDO SULFÔNICO (ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO), TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESANTES, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. APRESENTA ASPECTO DE LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO TRANSPARENTE, COR VERDE ESCURO, ODOR CARACTERÍSTICO, PH DE 9,5 A 10,5, DENSIDADE DE 0,994 G/CM ³ , SOLÚVEL EM ÁGUA E VISCOSIDADE DE ATÉ 200 CPS. O PRODUTO É SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA SOB O N° 25351.129743/2019-20, GARANTINDO SUA SEGURANÇA E EFICÁCIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM AMBIENTES LABORATORIAIS E ALIMENTÍCIOS. EMBALAGEM 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO DA ANVISA. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	600,000	Unidade
15	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, TALHERES E PANEAS-ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE FORMULADO COM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50%, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. CONTÉM COMO COMPONENTES ATIVOS O ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL), GLICERINA, CONSERVANTE E SEQUESTRANTE, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE, FORMAÇÃO DE ESPUMA ADEQUADA E SEGURANÇA PARA USO DOMÉSTICO. (ANEXAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) NA PROPOSTA). FRAGRÂNCIAS VARIADAS. GALÃO 5 LITROS	600,000	Galão
16	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT À 500 MT. PARA AMBIENTES QUE POSSUAM ALTA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. COM CAPACIDADE PARA ROLOS DE 200M A 500M. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS. MEDIDA PRODUTO: 12,5CM DE COMPRIMENTO X 31,5CM ALTURA X 29,5CM LARGURA, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM.	120,000	Unidade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/06/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
17	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER P PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO É INDICADO PARA COZINHAS, BANHEIROS, CHURRASQUEIRAS E LAVABOS. SEQUE SUAS MÃOS APENAS COM TOALHAS DESCARTÁVEIS E GANHE MUITO MAIS FACILIDADE NO USO E INSTALAÇÃO. PERFEITO PARA DIVERSOS AMBIENTES. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS. MEDIDA PRODUTO: 14CM COMPRIMENTO X 30,5CM ALTURA X 25,5CM LARGURA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM.	60,000	Unidade
18	DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL 800 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL 800ML COM RESERVATÓRIO. ONDE QUISER GARANTIR A HIGIENE E PROTEÇÃO. ACIONAMENTO FRONTAL. TECLA EMBUTIDA NA FACE FRONTAL DA SABONETEIRA. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, RESERVATÓRIO 800ML, VÁLVULA XPRO, 3 PARAFUSOS, 3 BUCHAS, MANUAL DE INSTALAÇÃO. MEDIDA PRODUTO: 12CM COMPRIMENTO X 26,5CM ALTURA X 12CM LARGURA COMPOSIÇÃO: PP - POLIPROPILENO, PS - POLIESTIRENO E TPE - ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. MODO DE USAR: ACIONE O PRODUTO PRESSIONANDO TODA A FRENTE NO LOCAL INDICADO COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM.	60,000	Unidade
19	DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL EM GEL 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL 500 ML COM RESERVATÓRIO COM VÁLVULA DISPENSADORA COM MANGUEIRINHA. ISENTO DE TECLA, ONDE A FRENTE FAÇA A FUNÇÃO DE TECLA PARA EVITAR MANUTENÇÃO. PARA FIXAR EM PAREDE. COM KIT DE PARA FUSOS QUE ACOMPANHEM O PRODUTO, E AGORA COM MAIS FACILIDADE PARA ABASTECIMENTO, COM TAMPA SUPERIOR PRÁTICA PARA ACESSO RÁPIDO AO RESERVATÓRIO. COM TECLA PROTECT. AGENTE ANTI-VÍRUS E ANTI-BACTÉRIA COM AÇÃO VITALÍ - CIA. INOVAÇÃO QUE PROPORCIONA MAIS BENEFÍCIOS PARA VOCÊ. MÃOS LIVRES DE VÍRUS E BACTÉRIAS*. MATA 99,9% DOS VÍRUS E BACTÉRIAS PRESENTES NA TECLA. ALTA TECNOLOGIA QUE POSSIBILITA MAIS SEGURANÇA. CORES: BRANCO OU PRETO. COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 9,8 CM DE COMPRIMENTO X 16,5 CM ALTURA X 11,7CM LARGURA. SEM SISTEMA DE CHAVE. EMBALADOS EM CAIXA. COMPOSIÇÃO: PP - POLIPROPILENO. INSTRUÇÕES DE USO:	70,000	Unidade
20	DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO INTERFOLHADO RETEM OS GUARDANAPOS SOB UMA PRESSÃO FORTE O SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM LEVADOS PELO VENTO, MAS BRANDA O BASTANTE PARA QUE NÃO RESISTAM UM LEVE PUXÃO OU PINÇADA DE UMA MÃO. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES BRANCAS E PRETAS. COM PLAQUETA EM PS DE ALTO IMPACTOR TAMANHO 29MM X 64MM . COMPOSIÇÃO: PE- POLIETILENO MEDIDA PRODUTO: 15CM COMPRIMENTO X 10CM ALTURA X 12CM LARGURA.	40,000	Unidade
21	ESCOVA ESFREGÃO: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA ESFREGÃO, MATERIAL CERDAS, PELO CURTO SINTÉTICO, MATERIAL CABO METAL PLASTIFICADO, DIMENSÕES 29CM X 8,5CM X 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE ROSCA, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA DE PISOS RÚSTICOS.	50,000	Unidade
22	ESCOVA PARA LAVAR - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS E BASE DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: (13CM COMPRIMENTO X 4CM ALTURA).	40,000	Unidade
23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, SEM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM.	80,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
24	ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE, 40 CM.	60,000	Unidade
25	ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 109MMX72MMX20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	2.000,000	Unidade
26	ESPONJA LÃ AÇO 45 G - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO, LIMPEZAS EM GERAL. PESO BRUTO: 0,067 KG. PESO LÍQUIDO: 0,045 KG. COMPR. EMBALAGEM: 17 CM X LARGURA EMBALAGEM: 13 CM X ALTURA EMBALAGEM: 7 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES	100,000	Pacote
27	FILME DE PVC - ESPECIFICAÇÃO: FILME PVC EM ROLO, INDICADO PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MT 28 CM, CAIXA CONTENDO 1 PACOTE. COMPOSIÇÃO: RESINA EM PVC, PLASTIFICANTES, ESTABILIZANTE. VALIDADE INDETERMINADA. TEMPERATURA PARA USO: -10°C ATÉ +70°C.	400,000	Unidade
28	FLANELA PARA LIMPEZA 40 CM X 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 60 CM..	260,000	Unidade
29	GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO MEDINDO 20 CM X 20 CM. COMPOSIÇÃO:FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	2.400,000	Unidade
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO SÓDIO A 1% ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, ODORE CARACTERÍSTICO DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P) 1%, PH DO PRODUTO PURO: 11,5 - 12,5, DENSIDADE (G/ML) -20° C: 1,05 PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA QUALQUER AREIA E SUPERFÍCIE ONDE NECESSITE LIMPEZA, ASSOCIADA A DESINFECÇÃO, COMO RALOS E VASOS SANITÁRIOS, EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	200,000	Galão
31	INSETICIDA AEROSSOL 360ML-ESPECIFICAÇÃO:INSETICIDA AEROSSOL À BASE DE ÁGUA COM TECNOLOGIA AVANÇADA DE DISPERSÃO POR GOTÍCULAS MAGNETIZADAS, DESENVOLVIDO PARA ELIMINAR INSETOS VOADORES, INCLUSIVE MOSQUITOS ESCONDIDOS E DE DIFÍCIL ALCANCE. INDICADO PARA O COMBATE DE MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURICOCAS, CARAPANÃS E MOSCAS, INCLUINDO O Aedes Aegypti, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. POSSUI AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	120,000	Frasco
32	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, FRASCO COM 500 ML, AROMA NATURAL. INDICADO PARA LIMPAR BANHEIROS, PIAS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, GELADEIRAS, MICROONDAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMO DESENGORDURANTE, LIMPEZA RÁPIDA E EFICAZ NA COZINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	400,000	Frasco





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
33	LUSTRA MOVEIS 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MOVEIS 500 ML, INDICADO PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ENVERNIZADOS E LAQUEADOS, SUPERFÍCIE DE MÁRMORE, COURO, AZULEJOS E OBJETOS ESMALTADOS COMO: FOGÕES, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC. COMPOSIÇÃO - VEÍCULO, CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO, PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ESTER DE SORBITAN, ESTER DE SORBITAN ETOXILADO, PRESERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO E FRAGRÂNCIA. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	600,000	Frasco
34	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA-ESPECIFICAÇÃO: LUVA NITRÍLICA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA. POSSUI PUNHO RETO COM APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RDC 727. DISPONÍVEL NAS VERSÕES COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO (DA 36101). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.): 40.189 (COM FORRO). TAMANHOS DISPONÍVEIS: M(8)PARES.	1.200,000	Par
35	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA-ESPECIFICAÇÃO: LUVA NITRÍLICA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA. POSSUI PUNHO RETO COM APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RDC 727. DISPONÍVEL NAS VERSÕES COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO (DA 36101). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.): 40.189 (COM FORRO). TAMANHOS DISPONÍVEIS: P (7)PARES.	800,000	Par
36	LUVA P/ LIMPEZA LATEX CANO MEDIO - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA LATEX CANO MEDIO , ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA.TAMANHO GRANDE, COR AMARELA.	1.100,000	Par
37	MOP PÓ REFIL 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: MOP PÓ REFIL 60 CM COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTATICA NATURAL, COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, SISTEMA E FECHAMENTO POR LAÇOS. PESO: 0,995 KG	100,000	Unidade
38	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO MULTIUSO, PARA PARA CHÃO TAMANHO 40CM X 58CM PACOTE COM 3 UNIDADES	800,000	Unidade
39	PANO DE COPA - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CM X 67CM, COM A INDICAÇÃO DA MARC, DO % (PERCENTUAL) DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 12 UNIDADES).	100,000	Pacote
40	PANO DE PRATO - RESISTENTE, 100% DE ALGODÃO, BRANCO, COM OU SEM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X68 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA PRESA AO MATERIAL, ONDE CONSTEM AS MEDIDAS E A PORCENTAGEM DE ALGODÃO.	200,000	Unidade
41	PANO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO 4 EM 1 (LIMPA, LAVA, SECA, DÁ BRILHO), COMPOSIÇÃO: 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER. INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA E TEM ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 5 PANOS MEDINDO 30CMX50CM. VALIDADE INDETERMINADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	300,000	Pacote
42	PAPEL ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO, MEDINDO: 30 MM X 7,5 M.	100,000	Rolo
43	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO -ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIENICO BRANCO, TIPO ROLAO 8X10CM X 300MTS. FOLHA SIMPLES,100%CELULOSE,NEUTRO.DEVERA CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.EMBALADO EM FARDO.	1.400,000	Caixa



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/06/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
44	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), PERFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	8.000,000	Pacote
45	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE PAPEL MULTIUSO, MEDINDO 22 CM X 19 CM, RESISTENTE À UMIDADE, FOLHA DUPLA. PACOTE COM 02 ROLOS MEDINDO 60 CM CADA ROLO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	6.000,000	Pacote
46	PEDRA SANITÁRIA 35 G - ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5.000,000	Unidade
47	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ACIDO ALQUIBENZENO SUFONICO, LAURIL ÉTER, SUFANATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE E VEÍCULO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,000	Unidade
48	RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 40 CM (CABO E RODO) - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM.	160,000	Unidade
49	SABÃO EM PÓ 800 G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ EMBALAGEM SACHET COM 800 G, CONCENTRADO, COMBATE MAU ODORES, ROUPAS LIMPAS E LIVRE DE MANCHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRAGRÂNCIAS A COMBINA NA HORA DA COMPRA.	300,000	SASHE
50	SABÃO LIQUIDO 5L: SABÃO LIQUIDO, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ENDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	800,000	Galão
51	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PEROLADO- ESPECIFICAÇÃO: SABONETE ANTISEPTICO, COMPOSTO POR SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, GLYCERIN, GLYCOL DISTEARATE, CARBOMER, TRICLOSAN, SODIUM HYDROXIDE, PARFUM, DISODIUM EDTA, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE AND METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 16185 E ÁGUA PURIFICADA Q.S.P. 100%, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E DA PELE, COM AÇÃO DE LIMPEZA, FORMAÇÃO DE ESPUMA, VISCOSIDADE ADEQUADA E ASPECTO PEROLADO, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. DEVERA CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 LT.	500,000	Unidade
52	SABONETE LIQUIDO COM AROMAS GALÃO C/5 LITROS - ESPECIFIFCAÇÃO: SABONETE LIQUIDO COM AROMAS. (APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS, TAMPA COM LACRE.	800,000	Galão
53	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 75X95X1.4. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	600,000	Pacote





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
54	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. AS DIMENSÕES E PESO DO MILHEIRO PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO EM 5%+/-, DEVIDO A VARIAÇÕES NO PROCESSO PRODUTIVO. MEDIDAS: 50X60X1.4. PACOTE COM 100 UND.	600,000	Pacote
55	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCO 50 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X75X1.4. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	600,000	Pacote
56	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, 10 MICRA.PACOTE C/100UN	700,000	Pacote
57	SACO PRETO PARA LIXO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. 47X50X0,01.3. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	600,000	Pacote
58	SACO PRETO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X62X0,01.3. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	700,000	Pacote
59	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE ROSTO, 100% AGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDAS (C X L) 50X70CM.	80,000	Unidade
60	VASSOURA DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO N° 4, COM CAPA PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20 M	160,000	Unidade
61	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM	160,000	Unidade
62	VASSOURA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA MULTIUSO, MATERIAL CERDAS PELO SINTETICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CABO DE ROSCA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, MATERIAL CABO METAL PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADO: COMPRIMENTO DE 4 CM, LARGURA DE 31 CM E ALTURA DE 136 CM. PESO DO ITEM SEM EMBALAGEM: 0,51 KG.	360,000	Unidade
63	VASSOURA TIPO PIACAÇA / NO. 6 - CABO DE MADEIRA FIXO E REFORÇADO, CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO E CÓDIGO DE BARRAS.DIMENSÃO NÃO INFERIOR A 28CM.	80,000	Unidade
64	VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, BASE EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO DE 1,20	100,000	Unidade
65	AVENTAL - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EM NAPA EM VERNIZ NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR VERMELHA 80CMX70CM COM BOLSO FRONTAL PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO.	60,000	Unidade
66	BACIA 27 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLASTICA 27 LITROS.	40,000	Unidade
67	BALDE 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO DE 20 LITRO.	60,000	Unidade
68	CAVALETE: ESPECIFICAÇÃO: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO SEMI-FLÉXIVEL, PARA INDICAÇÃO DE PISO MOLHADO	40,000	Unidade
69	COLHER DESCATAVEL - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIESTIRENO BRANCO E PIGMENTOS. ATÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	100,000	Pacote





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
70	COPO 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14865.PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	20.000,000	Pacote
71	COPO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14865.PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	14.000,000	Pacote
72	CORDA PARA VARAL - ESPECIFICAÇÃO: CORDA PARA VARAL DE NYLON MEDIDANDO APROXIMADAMENTE 10 METROS.	100,000	Unidade
73	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOXIDÁVEL- ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA PARA BOLO, COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ±2 CM), INDICADA PARA CORTE E SERVIÇO DE BOLOS E SOBREMESAS, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACABAMENTO LISO E BORDAS SEGURAS PARA USO EM ALIMENTOS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	10,000	Unidade
74	FÓSFORO PALITO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES EM CADA CAIXA. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.	60,000	Pacote
75	ISQUEIRO: ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA ACENDE 3000 VEZES PESO: 0,25KG.REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	100,000	Unidade
76	LIXA - PARA MASSA GESSO / MADEIRA 180 GRÃOS. ESPECIFICAÇÕES: LIXA PARA TRABALHOS EM DIFERENTES SUPERFÍCIES 225MMX275MM.	1.000,000	Unidade
77	MEXEDOR P/ CAFÉ PLÁSTICO DESCARTÁVEL PCT C/500 UNIDADES	20,000	Pacote
78	PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	200,000	Caixa
79	PENEIRA DE ARAME ARO DE AÇO 40CM	40,000	Unidade
80	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEIS, RASO. COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNI	400,000	Pacote
81	PRENDEDOR DE ROUPA: ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, MELHOR ACABAMENTO, MAIOR DURABILIDADE, MILA ESPECIAL E SUPER. RESISTENTE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	140,000	Pacote

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO: ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO MURIÁTICO, INDICADO PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS E DESOBSTRUÇÕES DE ESGOTO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO, NONIFENOL ETOXILADO E VEÍCULO. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	400,000	Frasco	6,62	2.648,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LIQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 – 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05 COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. FRASCO COM 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	700,000	Frasco	3,18	2.226,00
3	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA ASPECTO LIQUIDA LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P): 2,0 – 2,5 PH DO PRODUTO (PURO): 11,5 -12,5, DENSIDADE (G/ML) -20°C: 1,05, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE (HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA POTÁVEL. GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	2.000,000	Galão	15,44	30.880,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92° - ESPECIFICAÇÃO: LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, E DE ODOR CARACTERISTO DE ALCÓOL. TEOR ALCÓOLICO ETÍLICO, CONTÉM NO MÍNIMO 92,55 GL CORRESPONDENTE A 92,55% INPM E NO MÁXIMO, 96,9°GL CORRESPONDENTE A 95,16° INPM DE C2H6O. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM TAMPAS ROSQUEADAS, SELO PADRÃO DE DESEMPENHO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 1 ANO DE PRAZO DE VALIDADE.	500,000	Frasco	17,30	8.650,00
5	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS FABRICADO DE CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E CORANTE. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMÔNIO.	300,000	Galão	21,62	6.486,00
6	BOTA DE PVC BRANCA: ESPECIFICAÇÃO: BOTA PARA PVC BRANCA CANO CURTO 26 CM, LEVE, CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTI DERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCIL LIMPEZA, TAMANHO VARIADO.	100,000	Par	104,74	10.474,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/06/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
7	CERA LÍQUIDA INCOLOR 1 LITRO – ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA PARA PISO. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE E NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	150,000	Frasco	10,97	1.645,50
8	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM COMPLETO - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO MOP PÓ 60CM COMPLETO SEU SISTEMA DE FIBRAS EM LOOPING, RETÉM MELHOR AS PARTÍCULAS E PROPORCIONA EXCELENTE DURABILIDADE. COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: 01 CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM DE DIÂMETRO – CL140), 01 ARMAÇÃO PROFI EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 01 MOP PÓ DE 60CM COM FIOS 100% POLIAMIDA QUE PROPORCIONAM ALTO PODER DE ESTATICA	20,000	Unidade	168,37	3.367,40
9	DESENTUPIDOR DE PIA: ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE PIA, SANFONADO, CABO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 46 CM, ALTURA 39CM , LARGURA 25 CM.	40,000	Unidade	13,25	530,00
10	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO: ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO. CABO 80 CM.	80,000	Unidade	14,35	1.148,00
11	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE LÍQUIDO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO EMUCIFICANTE OPACIFICANTE CORANTE FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,5% P/P COM O PH 5,5 - 7, COM AÇÃO DESINFETANTE. GALÃO DE 5 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	500,000	Galão	12,58	6.290,00
12	DESINFETANTE DE USO GERAL SEM FRAGANCIA – ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO CONCENTRADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, INDICADO PARA PISOS, PAREDES, BANCADAS E BANHEIROS, COM APLICAÇÃO EM RESIDÊNCIAS, RESTAURANTES, INDÚSTRIAS, ESCOLAS E HOTÉIS. APRESENTA ASPECTO LÍQUIDO, COR LILÁS E ODOR CARACTERÍSTICO DE LAVANDA. POSSUI PH ENTRE 6,0 E 9,0, É SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM VISCOSIDADE SIGNIFICATIVA E DENSIDADE ENTRE 1,0 E 1,10 G/CM³. NÃO DEVE SER UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS NEM MISTURADO COM OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	700,000	Galão	140,68	98.476,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/06/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 A 400 ML :ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSSOL, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, FRASCO COM 360 À 400ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	700,000	Frasco	18,08	12.656,00
14	DETERGENTE LIQUIDO 1LT- ESPECIFICAÇÃO:DETERGENTE FORMULADO PARA A LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM LABORATÓRIOS, COZINHAS, REFEITÓRIOS, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, SENDO APROVADO PARA USO NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. SUA FORMULAÇÃO CONCENTRADA E BALANCEADA, COM PH NEUTRO, NÃO AGRIDE AS MÃOS NEM SUPERFÍCIES ESMALTADAS, APRESENTA EXCELENTE RENDIMENTO, NÃO DEIXA RESÍDUOS E DEVE SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE DILUÍDO. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS E SUA COMPOSIÇÃO INCLUI ÁCIDO SULFÔNICO (ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO), TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESANTES, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. APRESENTA ASPECTO DE LÍQUIDO LÍMPIDO VISCOSO TRANSPARENTE, COR VERDE ESCURO, ODOR CARACTERÍSTICO, PH DE 9,5 A 10,5, DENSIDADE DE 0,994 G/CM³, SOLÚVEL EM ÁGUA E VISCOSIDADE DE ATÉ 200 CPS. O PRODUTO É SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA SOB O N° 25351.129743/2019-20, GARANTINDO SUA SEGURANÇA E EFICÁCIA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS EM AMBIENTES LABORATORIAIS E ALIMENTÍCIOS. EMBALAGEM 1 LITRO. PRODUTO COM REGISTRO DA ANVISA. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	600,000	Unidade	43,22	25.932,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS, TALHERES E PANEIS- ESPECIFICAÇÃO:DETERGENTE FORMULADO COM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 50%, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. CONTÉM COMO COMPONENTES ATIVOS O ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL), GLICERINA, CONSERVANTE E SEQUESTRANTE, PROPORCIONANDO LIMPEZA EFICIENTE, FORMAÇÃO DE ESPUMA ADEQUADA E SEGURANÇA PARA USO DOMÉSTICO.(ANEXAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTOS E FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ) NA PROPOSTA).FRAGÂNCIAS VARIADAS.GALAO 5 LITROS	600,000	Galão	35,25	21.150,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/06/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300MT À 500 MT. PARA AMBIENTES QUE POSSUEM ALTA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. COM CAPACIDADE PARA ROLOS DE 200M A 500M. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS. MEDIDA PRODUTO: 12,5CM DE COMPRIMENTO X 31,5CM ALTURA X 29,5CM LARGURA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM.	120,000	Unidade	45,26	5.431,20
17	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER P PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO É INDICADO PARA COZINHAS, BANHEIROS, CHURRASQUEIRAS E LAVABOS. SEQUE SUAS MÃOS APENAS COM TOALHAS DESCARTÁVEIS E GANHE MUITO MAIS FACILIDADE NO USO E INSTALAÇÃO. PERFEITO PARA DIVERSOS AMBIENTES. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, 4 PARAFUSOS, 4 BUCHAS. MEDIDA PRODUTO: 14CM COMPRIMENTO X 30,5CM ALTURA X 25,5CM LARGURA. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (PP) COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM.	60,000	Unidade	49,12	2.947,20
18	DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL 800 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL 800ML COM RESERVATÓRIO. ONDE QUISE GARANTIR A HIGIENE E PROTEÇÃO. ACIONAMENTO FRONTAL. TECLA EMBUTIDA NA FACE FRONTAL DA SABONETEIRA. COR BRANCA. CONTÉM: DISPENSER, RESERVATÓRIO 800ML, VÁLVULA XPRO, 3 PARAFUSOS, 3 BUCHAS, MANUAL DE INSTALAÇÃO. MEDIDA PRODUTO: 12CM COMPRIMENTO X 26,5CM ALTURA X 12CM LARGURA COMPOSIÇÃO: PP - POLIPROPILENO, PS - POLIESTIRENO E TPE - ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. MODO DE USAR: ACIONE O PRODUTO PRESSIONANDO TODA A FRENTE NO LOCAL INDICADO COM VISOR EM PS CRISTAL TAMANHO 148MM X 48MM.	60,000	Unidade	43,29	2.597,40
19	DISPENSER PARA SABONETE OU ÁLCOOL EM GEL 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL 500 ML COM RESERVATÓRIO COM VÁLVULA DISPENSADORA COM MANGUEIRINHA. ISENTA DE TECLA, ONDE A FRENTE FAÇA A FUNÇÃO DE TECLA PARA EVITAR MANUTENÇÃO. PARA FIXAR EM PAREDE. COM KIT DE PARAFUSOS QUE ACOMPANHEM O PRODUTO, E AGORA COM MAIS FACILIDADE PARA ABASTECIMENTO, COM TAMPA SUPERIOR PRÁTICA PARA ACESSO RÁPIDO AO RESERVATÓRIO. COM TECLA PROTECT. AGENTE ANTI-VÍRUS E ANTI-BACTÉRIA COM AÇÃO VITALÍ - CIA. INOVAÇÃO QUE PROPORCIONA MAIS BENEFÍCIOS PARA VOCÊ. MÃOS LIVRES DE VÍRUS E BACTÉRIAS*. MATA 99,9% DOS VÍRUS E BACTÉRIAS PRESENTES NA TECLA. ALTA TECNOLOGIA QUE POSSIBILITA MAIS SEGURANÇA. CORES: BRANCO OU PRETO. COM MEDIDAS MÁXIMAS DE 9,8 CM DE COMPRIMENTO X 16,5 CM ALTURA X 11,7CM LARGURA. SEM SISTEMA DE CHAVE. EMBALADOS EM CAIXA. COMPOSIÇÃO: PP - POLIPROPILENO. INSTRUÇÕES DE USO:	70,000	Unidade	42,19	2.953,30



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/06/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
20	DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PLÁSTICO PARA GUARDANAPO INTERFOLHADO RETEM OS GUARDANAPOS SOB UMA PRESSÃO FORTE O SUFICIENTE PARA QUE NÃO SEJAM LEVADOS PELO VENTO, MAS BRANDA O BASTANTE PARA QUE NÃO RESISTAM UM LEVE PUXÃO OU PINÇADA DE UMA MÃO. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CORES BRANCAS E PRETAS. COM PLAQUETA EM PS DE ALTO IMPACTOR TAMANHO 29MM X 64MM . COMPOSIÇÃO: PE-POLIETILENO MEDIDA PRODUTO: 15CM COMPRIMENTO X 10CM ALTURA X 12CM LARGURA.	40,000	Unidade	30,52	1.220,80
21	ESCOVA ESFREGÃO: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA ESFREGÃO, MATERIAL CERDAS, PELO CURTO SINTÉTICO, MATERIAL CABO METAL PLASTIFICADO, DIMENSÕES 29CM X 8,5CM X 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE ROSCA, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA DE PISOS RÚSTICOS.	50,000	Unidade	26,80	1.340,00
22	ESCOVA PARA LAVAR - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS E BASE DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: (13CM COMPRIMENTO X 4CM ALTURA).	40,000	Unidade	9,81	392,40
23	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CERDAS EM NYLON, PARA USO INTERNO EM VASO SANITÁRIO, SEM SUPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34 CM.	80,000	Unidade	10,68	854,40
24	ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR COM PENA DE AVESTRUZ COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE, 40 CM.	60,000	Unidade	46,90	2.814,00
25	ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 109MMX72MMX20MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	2.000,000	Unidade	2,52	5.040,00
26	ESPONJA LÃ AÇO 45 G - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LÃ DE AÇO, LIMPEZAS EM GERAL. PESO BRUTO: 0,067 KG. PESO LÍQUIDO: 0,045 KG. COMPR. EMBALAGEM: 17 CM X LARGURA EMBALAGEM: 13 CM X ALTURA EMBALAGEM: 7 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES	100,000	Pacote	3,15	315,00
27	FILME DE PVC - ESPECIFICAÇÃO: FILME PVC EM ROLO, INDICADO PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30MT 28 CM, CAIXA CONTENDO 1 PACOTE. COMPOSIÇÃO: RESINA EM PVC, PLASTIFICANTES, ESTABILIZANTE. VALIDADE INDETERMINADA. TEMPERATURA PARA USO: -10°C ATÉ +70°C.	400,000	Unidade	10,22	4.088,00
28	FLANELA PARA LIMPEZA 40 CM X 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA NA COR ABÓBORA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 60 CM..	260,000	Unidade	4,05	1.053,00
29	GUARDANAPO - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO MEDINDO 20 CM X 20 CM. COMPOSIÇÃO: FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	2.400,000	Unidade	3,73	8.952,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
30	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO SÓDIO A 1% ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO LEVEMENTE AMARELADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO (%P/P) 1%, PH DO PRODUTO PURO: 11,5 - 12,5, DENSIDADE (G/ML) -20° C: 1,05 PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA QUALQUER AREIA E SUPERFÍCIE ONDE NECESSITE LIMPEZA, ASSOCIADA A DESINFECÇÃO, COMO RALOS E VASOS SANITÁRIOS, EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	200,000	Galão	21,50	4.300,00
31	INSETICIDA AEROSSOL 360ML- ESPECIFICAÇÃO:INSETICIDA AEROSSOL À BASE DE ÁGUA COM TECNOLOGIA AVANÇADA DE DISPERSÃO POR GOTÍCULAS MAGNETIZADAS, DESENVOLVIDO PARA ELIMINAR INSETOS VOADORES, INCLUSIVE MOSQUITOS ESCONDIDOS E DE DIFÍCIL ALCANCE. INDICADO PARA O COMBATE DE MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS E MOSCAS, INCLUINDO O AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. POSSUI AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA COMPROVADA EM TESTES LABORATORIAIS. DEVERA CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	120,000	Frasco	31,76	3.811,20
32	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, FRASCO COM 500 ML, AROMA NATURAL. INDICADO PARA LIMPAR BANHEIROS, PIAS, PLÁSTICOS, ESMALTADOS, FOGÕES, GELADEIRAS, MICROONDAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. COMO DESENGORDURANTE, LIMPEZA RÁPIDA E EFICAZ NA COZINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	400,000	Frasco	6,03	2.412,00
33	LUSTRA MOVEIS 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MOVEIS 500 ML, INDICADO PARA A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ENVERNIZADOS E LAQUEADOS, SUPERFÍCIE DE MÁRMORE, COURO, AZULEJOS E OBJETOS ESMALTADOS COMO: FOGÕES, GELADEIRAS, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC. COMPOSIÇÃO – VEÍCULO, CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO, PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, ESTER DE SORBITAN, ESTER DE SORBITAN ETOXILADO, PRESERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO E FRAGRÂNCIA. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	600,000	Frasco	45,10	27.060,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/06/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
34	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA-ESPECIFICAÇÃO: LUVA NITRÍLICA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA. POSSUI PUNHO RETO COM APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RDC 727. DISPONÍVEL NAS VERSÕES COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO (DA 36101). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.): 40.189 (COM FORRO). TAMANHOS DISPONÍVEIS: M(8)PARES.	1.200,000	Par	43,29	51.948,00
35	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA-ESPECIFICAÇÃO: LUVA NITRÍLICA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, PROPORCIONANDO MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA. POSSUI PUNHO RETO COM APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO E ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A RDC 727. DISPONÍVEL NAS VERSÕES COM REVESTIMENTO INTERNO EM ALGODÃO (DA 36101). CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.): 40.189 (COM FORRO). TAMANHOS DISPONÍVEIS: P (7)PARES.	800,000	Par	16,85	13.480,00
36	LUVA P/ LIMPEZA LATEX CANO MEDIO - ESPECIFICAÇÃO: LUVA PARA LIMPEZA LATEX CANO MEDIO , ANTIDERRAPANTE, ANATOMICA.TAMANHO GRANDE, COR AMARELA.	1.100,000	Par	6,83	7.513,00
37	MOP PÓ REFIL 60 CM - ESPECIFICAÇÃO: MOP PÓ REFIL 60 CM COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL, COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, SISTEMA E FECHAMENTO POR LAÇOS. PESO: 0,995 KG	100,000	Unidade	60,54	6.054,00
38	PANO DE CHÃO - ESPECIFICAÇÃO MULTIUSO, PARA PARA CHÃO TAMANHO 40CM X 58CM PACOTE COM 3 UNIDADES	800,000	Unidade	13,98	11.184,00
39	PANO DE COPA - ESPECIFICAÇÃO: PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CM X 67CM, COM A INDICAÇÃO DA MARC, DO % (PERCENTUAL) DE ALGODÃO DO TECIDO E DO TAMANHO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 12 UNIDADES).	100,000	Pacote	110,77	11.077,00
40	PANO DE PRATO - RESISTENTE, 100% DE ALGODÃO, BRANCO, COM OU SEM ESTAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X68 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA PRESA AO MATERIAL, ONDE CONSTEM AS MEDIDAS E A PORCENTAGEM DE ALGODÃO.	200,000	Unidade	4,04	808,00
41	PANO MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO 4 EM 1 (LIMPA, LAVA, SECA, DÁ BRILHO), COMPOSIÇÃO: 50% CELULOSE E 50% POLIÉSTER. INDICADO PARA LIMPEZA DIÁRIA E TEM ALTA ABSORÇÃO. PACOTE COM 5 PANOS MEDINDO 30CMX50CM. VALIDADE INDETERMINADA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	300,000	Pacote	7,94	2.382,00
42	PAPEL ALUMÍNIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMÍNIO ROLO, MEDINDO: 30 MM X 7,5 M.	100,000	Rolo	8,61	861,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/06/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
43	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO -ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIENICO BRANCO, TIPO ROLAO 8X10CM X 300MTS. FOLHA SIMPLES,100%CELULOSE,NEUTRO.DEVERA CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.EMBALADO EM FARDO.	1.400,000	Caixa	85,25	119.350,00
44	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% BRANCA), PERFUMADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30 M X 10 CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	8.000,000	Pacote	19,39	155.120,00
45	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE PAPEL MULTIUSO, MEDINDO 22 CM X 19 CM, RESISTENTE À UMIDADE, FOLHA DUPLA. PACOTE COM 02 ROLOS MEDINDO 60 CM CADA ROLO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	6.000,000	Pacote	10,47	62.820,00
46	PEDRA SANITÁRIA 35 G - ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5.000,000	Unidade	4,97	24.850,00
47	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: ACIDO ALQUIBENZENO SUFONICO, LAURIL ÉTER, SUFANATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE E VEÍCULO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500,000	Unidade	4,64	2.320,00
48	RODO COMPLETO PARA LIMPEZA 40 CM (CABO E RODO) - ESPECIFICAÇÃO: RODO PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA, CABO LONGO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM.	160,000	Unidade	10,97	1.755,20
49	SABÃO EM PÓ 800 G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ EMBALAGEM SACHET COM 800 G, CONCENTRADO, COMBATE MAU ODORES, ROUPAS LIMPAS E LIVRE DE MANCHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRAGRÂNCIAS A COMBINA NA HORA DA COMPRA.	300,000	SASHE	17,38	5.214,00
50	SABÃO LIQUIDO 5L: SABÃO LIQUIDO, GLICERINADO, NEUTRO, MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ENDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICANTE E VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA.	800,000	Galão	25,85	20.680,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/06/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
51	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PEROLADO-ESPECIFICAÇÃO:SABONETE ANTISEPTICO,COMPOSTO POR SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, COCAMIDE DEA, GLYCERIN, GLYCOL DISTEARATE, CARBOMER, TRICLOSAN, SODIUM HYDROXIDE, PARFUM, DISODIUM EDTA, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE AND METHYLISOTHIAZOLINONE, CI 16185 E ÁGUA PURIFICADA Q.S.P. 100%, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E DA PELE, COM AÇÃO DE LIMPEZA, FORMAÇÃO DE ESPUMA, VISCOSIDADE ADEQUADA E ASPECTO PEROLADO, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.DEVERA CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.EMBALAGEM DE 1 LT.	500,000	Unidade	27,11	13.555,00
52	SABONETE LIQUIDO COM AROMAS GALÃO C/5 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LIQUIDO COM AROMAS. (APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM GALÃO COM 5 LITROS, TAMPAS COM LACRE.	800,000	Galão	32,04	25.632,00
53	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 75X95X1.4. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	600,000	Pacote	60,78	36.468,00
54	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO 30 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. AS DIMENSÕES E PESO DO MILHEIRO PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO EM 5%+/-, DEVIDO A VARIAÇÕES NO PROCESSO PRODUTIVO. MEDIDAS: 50X60X1.4. PACOTE COM 100 UND.	600,000	Pacote	25,58	15.348,00
55	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE COR BRANCA 50 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR BRANCA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X75X1.4. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	600,000	Pacote	29,57	17.742,00
56	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO, COR PRETA, EM POLIETILENO, REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, CAPACIDADE 100 LITROS, 10 MICRA.PACOTE C/100UN	700,000	Pacote	86,02	60.214,00
57	SACO PRETO PARA LIXO 40 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. 47X50X0,01.3. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA)	600,000	Pacote	10,35	6.210,00
58	SACO PRETO PARA LIXO 60 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO COR PRETA, COMPOSIÇÃO:75% E PEAD E 25% DE PEBDL-100% VIRGEM, SOLDA FUNDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 55X62X0,01.3. PACOTE COM 100 UND. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	700,000	Pacote	16,39	11.473,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
59	TOALHA DE ROSTO: ESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE ROSTO, 100% AGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDAS (C X L) 50X70CM.	80,000	Unidade	18,68	1.494,40
60	VASSOURA DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, TAMANHO Nº 4, COM CAPA PLÁSTICA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 1,20 M	160,000	Unidade	14,93	2.388,80
61	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE PLÁSTICA, MEDINDO 30 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO ROSQUEAVEL. MEDIDAS: 1,20CM	160,000	Unidade	16,42	2.627,20
62	VASSOURA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA MULTIUSO, MATERIAL CERDAS PELO SINTETICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM CABO DE ROSCA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, MATERIAL CABO METAL PLASTIFICADO, DIMENSÕES APROXIMADO: COMPRIMENTO DE 4 CM, LARGURA DE 31 CM E ALTURA DE 136 CM. PESO DO ITEM SEM EMBALAGEM: 0,51 KG.	360,000	Unidade	27,79	10.004,40
63	VASSOURA TIPO PIACAÇA / NO. 6 - CABO DE MADEIRA FIXO E REFORÇADO, CERDAS BEM FIXADAS E RESISTENTES. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO E CÓDIGO DE BARRAS. DIMENSÃO NÃO INFERIOR A 28CM.	80,000	Unidade	26,61	2.128,80
64	VASSOURÃO GARI - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO, TIPO GARI, BASE EM MADEIRA, CONFECCIONADO EM CERDA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO DE 1,20	100,000	Unidade	26,80	2.680,00
65	AVENTAL - ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL EM NAPA EM VERNIZ NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR VERMELHA 80CMX70CM COM BOLSO FRONTAL PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO.	60,000	Unidade	38,55	2.313,00
66	BACIA 27 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA 27 LITROS.	40,000	Unidade	28,69	1.147,60
67	BALDE 20 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO DE 20 LITRO.	60,000	Unidade	27,97	1.678,20
68	CAVALETE: ESPECIFICAÇÃO: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL, PARA INDICAÇÃO DE PISO MOLHADO	40,000	Unidade	59,95	2.398,00
69	COLHER DESCATÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO POLIESTIRENO BRANCO E PIGMENTOS. ATÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	100,000	Pacote	6,52	652,00
70	COPO 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO 150 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14865. PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO	20.000,000	Pacote	7,66	153.200,00





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
71	COPO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO 50 ML - ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50ML. PACOTE COM 100 UNIDADES. TEMPERATURA MÁXIMA PARA USO: 100°C. PRODUTO EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE COM SELO DO INMETRO. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NBR-14865.PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	14.000,000	Pacote	4,68	65.520,00
72	CORDA PARA VARAL - ESPECIFICAÇÃO: CORDA PARA VARAL DE NYLONMEDIDNDO APROXIMADAMENTE 10 METROS.	100,000	Unidade	6,82	682,00
73	ESPÁTULA PARA BOLO EM AÇO INOXIDÁVEL- ESPECIFICAÇÃO:ESPATULA PARA BOLO,COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ±2 CM), INDICADA PARA CORTE E SERVIÇO DE BOLOS E SOBREMESAS, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ACABAMENTO LISO E BORDAS SEGURAS PARA USO EM ALIMENTOS, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	10,000	Unidade	13,76	137,60
74	FÓSFORO PALITO PEQUENO - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, COM PONTA ABRASIVA, ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES EM CADA CAIXA. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.	60,000	Pacote	6,95	417,00
75	ISQUEIRO: ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA ACENDE 3000 VEZES PESO: 0,25KG.REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	100,000	Unidade	11,75	1.175,00
76	LIXA - PARA MASSA GESSO / MADEIRA 180 GRÃOS. ESPECIFICAÇÕES: LIXA PARA TRABALHOS EM DIFERENTES SUPERFÍCIES 225MMX275MM.	1.000,000	Unidade	2,57	2.570,00
77	MEXEDOR P/ CAFÉ PLÁSTICO DESCARTÁVEL PCT C/500 UNIDADES	20,000	Pacote	13,62	272,40
78	PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	200,000	Caixa	1,39	278,00
79	PENEIRA DE ARAME ARO DE AÇO 40CM	40,000	Unidade	96,93	3.877,20
80	PRATO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEIS, RASO. COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNI	400,000	Pacote	4,02	1.608,00
81	PRENDEDOR DE ROUPA: ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA, MELHOR ACABAMENTO, MAIOR DURABILIDADE, MILA ESPECIAL E SUPER. RESISTENTE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	140,000	Pacote	5,89	824,60

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.254.273,20 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 23/06/2026
AVANÇADA

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise acerca da forma de divisão do objeto, com o objetivo de identificar a alternativa que proporcionasse maior eficiência, competitividade e economicidade à Administração.

Verificou-se que o objeto comporta parcelamento, sendo adotado o julgamento por lotes, considerando a natureza e a afinidade entre os materiais que compõem cada grupo. A formação dos lotes reúne itens com características semelhantes, destinados a finalidades correlatas e normalmente fornecidos pelas mesmas empresas, permitindo maior racionalização do processo de aquisição e da execução contratual.

A divisão em lotes possibilita ampliar a competitividade entre os fornecedores especializados nos respectivos segmentos, sem comprometer a padronização dos produtos, a logística de fornecimento ou a eficiência da gestão contratual. Além disso, essa sistemática favorece o planejamento das aquisições, simplifica o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e reduz os custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos para itens de mesma natureza.

A opção pelo parcelamento em lotes também contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, considerando os ganhos de escala decorrentes do agrupamento de itens afins, preservando o equilíbrio entre a ampliação da competitividade e a eficiência operacional da contratação. Não foram identificados prejuízos técnicos ou econômicos decorrentes da adoção dessa forma de julgamento, uma vez que os lotes foram estruturados de maneira a preservar a coerência entre os produtos e assegurar ampla participação do mercado.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por lotes representa a solução mais adequada para a presente contratação, por proporcionar maior eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços, otimizar a logística de fornecimento, ampliar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e de copa e cozinha necessários ao funcionamento da Policlínica de Quixadá e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, organização e apoio às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pelas unidades.

Com a implementação da solução proposta, espera-se manter o abastecimento regular dos materiais, evitando descontinuidade no fornecimento e assegurando melhores condições para a execução dos serviços prestados à população. Pretende-se, ainda, proporcionar maior eficiência no gerenciamento dos estoques, permitindo que



as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade da Administração, reduzindo desperdícios, evitando aquisições desnecessárias e promovendo melhor utilização dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços contribuirá para conferir maior flexibilidade às aquisições, possibilitando o fornecimento parcelado durante a vigência da Ata, de acordo com a demanda das unidades de saúde. Essa sistemática proporcionará maior eficiência administrativa, melhor planejamento das compras e maior racionalização dos recursos orçamentários, sem comprometer a continuidade dos serviços.

Espera-se, ainda, que a contratação proporcione maior economicidade, competitividade e segurança no processo de aquisição, assegurando o fornecimento de produtos que atendam às especificações técnicas estabelecidas e contribuam para a manutenção dos padrões de qualidade, higiene e funcionamento das unidades administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade dos serviços previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da futura contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à conclusão da fase preparatória do processo licitatório, compreendendo a elaboração do Termo de Referência, da estimativa de preços, da minuta da Ata de Registro de Preços e dos demais documentos que compõem o processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Após a conclusão do procedimento licitatório, deverão ser formalmente designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, competindo-lhes acompanhar o fornecimento dos materiais, verificar o cumprimento das especificações estabelecidas, atestar o recebimento dos produtos e adotar as medidas cabíveis em caso de eventual desconformidade.

As unidades beneficiárias deverão manter planejamento adequado para solicitação dos materiais, observando as necessidades de consumo, a capacidade de armazenamento e o controle dos estoques, de forma a garantir o abastecimento contínuo e evitar desperdícios ou desabastecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando a natureza do objeto, não se verificou a necessidade de adaptações na infraestrutura física, aquisição de equipamentos, desenvolvimento de soluções tecnológicas ou adoção de outras providências extraordinárias para viabilizar a execução da contratação. Dessa forma, conclui-se que as medidas administrativas previstas são suficientes para assegurar a adequada implementação da solução, garantindo a eficiência da gestão da Ata de Registro de Preços e o atendimento das necessidades da Administração.



11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação mostra-se adequada em razão das características do objeto e das necessidades da Policlínica de Quixadá e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, unidades administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Os materiais de limpeza e de copa e cozinha constituem bens de consumo contínuo, cuja utilização ocorre de forma permanente, porém com quantitativos que variam conforme a demanda das unidades e o consumo ao longo da vigência da contratação.

Nessas condições, não é possível definir com exatidão o quantitativo que será efetivamente adquirido durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, tornando o SRP a solução mais eficiente para atender às necessidades da Administração. Essa sistemática permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade real de consumo, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e promovendo melhor gerenciamento dos recursos públicos.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, possibilitando que os materiais sejam adquiridos nos momentos em que efetivamente forem necessários, assegurando a continuidade do abastecimento das unidades de saúde sem a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios para cada aquisição.

A adoção dessa sistemática também favorece a economicidade e a competitividade, uma vez que permite ampla participação de fornecedores e possibilita à Administração registrar preços para futuras aquisições durante a vigência da Ata, garantindo maior eficiência no planejamento das compras e na execução orçamentária.

Diante dessas características, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa para a presente contratação, por atender às necessidades de consumo contínuo da Administração, conferir maior eficiência à gestão das aquisições e assegurar o fornecimento dos materiais de forma planejada, econômica e compatível com o interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação, concluindo-se que sua vedação é tecnicamente adequada às características do objeto.

A contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha, bens de consumo comum amplamente disponíveis no mercado e fornecidos, em regra, por empresas que atuam individualmente e possuem capacidade técnica, operacional e econômico-financeira suficiente para atender integralmente às necessidades da Administração. Dessa



forma, não se verifica elevado grau de complexidade, vulto ou especialização que justifique a formação de consórcios para ampliação da capacidade de execução.

Além disso, a participação de empresas em consórcio poderá tornar mais complexa a gestão da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, especialmente quanto ao acompanhamento da execução, à definição de responsabilidades e à aplicação de eventuais sanções, sem que isso represente benefícios concretos para a competitividade ou para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que a vedação à participação de consórcios não restringe indevidamente a competitividade do certame, considerando a existência de amplo número de fornecedores aptos a atender ao objeto licitado. Ao contrário, busca proporcionar maior eficiência na gestão contratual, simplificar a fiscalização do fornecimento e conferir maior segurança jurídica à execução da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que a vedação à participação de empresas em consórcio mostra-se medida adequada, proporcional e compatível com as características da presente contratação, atendendo aos princípios da eficiência, competitividade, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam influenciar o planejamento, a execução ou os resultados da presente contratação.

Verificou-se que a aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha possui relação direta com as atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Policlínica de Quixadá e pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, sendo indispensável para o adequado funcionamento das unidades. Entretanto, a execução do objeto não depende da celebração prévia de outros contratos administrativos específicos, tampouco condiciona a realização de futuras contratações para que sua finalidade seja plenamente alcançada.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que exijam compatibilização de quantitativos, alterações nas especificações técnicas, compartilhamento de recursos ou adequações na forma de execução da presente contratação. Da mesma forma, não se verificou a necessidade de consolidação do objeto com outras contratações além daquelas já contempladas neste procedimento, que reúne as demandas da Policlínica de Quixadá e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO em uma única Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que a contratação poderá ser executada de forma autônoma e independente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na futura Ata de Registro de Preços, garantindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde e o atendimento do interesse público.



14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foram analisados os possíveis impactos ambientais decorrentes da futura aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha destinados à Policlínica de Quixadá e ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Os principais impactos ambientais associados ao objeto decorrem da utilização de produtos químicos para limpeza, da geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos e do consumo de materiais utilizados nas atividades diárias das unidades. Embora esses impactos sejam inerentes à natureza da contratação, podem ser minimizados mediante a adoção de práticas voltadas ao consumo consciente, ao gerenciamento adequado dos resíduos e à observância da legislação ambiental aplicável.

Como medidas mitigadoras, sempre que compatível com as especificações técnicas do objeto e sem prejuízo à competitividade do certame, poderão ser priorizados produtos que apresentem menor potencial de impacto ambiental, biodegradabilidade quando aplicável, embalagens recicláveis ou recicladas e processos de fabricação que observem práticas ambientalmente responsáveis. Além disso, a contratada deverá atender à legislação ambiental vigente, especialmente quanto à fabricação, armazenamento, transporte e comercialização dos produtos fornecidos.

No âmbito da Administração, deverão ser incentivadas boas práticas de utilização dos materiais adquiridos, com racionalização do consumo e destinação ambientalmente adequada das embalagens e demais resíduos gerados durante sua utilização, em conformidade com as normas aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento da legislação vigente e a adoção de boas práticas de sustentabilidade, assegurando que a execução da futura Ata de Registro de Preços ocorra em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos, da análise das necessidades da Administração e do levantamento de mercado, conclui-se que a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e de copa e cozinha destinados à Policlínica de Quixadá e ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, unidades administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa.



As análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar demonstraram que a solução escolhida atende de forma satisfatória às necessidades identificadas, assegurando o fornecimento contínuo dos materiais indispensáveis à manutenção das condições de higiene, limpeza, organização e apoio às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde.

Verificou-se, ainda, que o mercado dispõe de número suficiente de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas do objeto, possibilitando a realização de procedimento licitatório competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A adoção do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento por lotes, revela-se compatível com a natureza da contratação, proporcionando maior eficiência no planejamento das aquisições, flexibilidade no fornecimento conforme a demanda e melhor gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação pretendida, por atender ao interesse público, garantir a continuidade do abastecimento das unidades de saúde e observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, este Estudo Técnico Preliminar reúne os elementos necessários para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o prosseguimento da fase preparatória da licitação.

Quixadá / CE, 23 de junho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Romulo Nogueira Castelo Branco
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

ANTONIA IOLANDA LUIS DE OLIVEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente

Allysson Lopes da Cunha
MEMBRO



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.22042026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Elistênio da Nobrega Lima, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 01.22042026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP2026/006-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DE QUIXADA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28 de abril de 2026.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação,

pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes,

meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- 9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- 9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser



compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

QUIXADÁ/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP2026/006-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.22042026

O(A) Consórcio Pub.de Saúde da Micror.Quixadá, com sede no(a) --., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) Elistênio da Nobrega Lima, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 01.22042026, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DE QUIXADA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADA - CPSMQ., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº SRP2026/006-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR.QUIXADÁ.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer

ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

